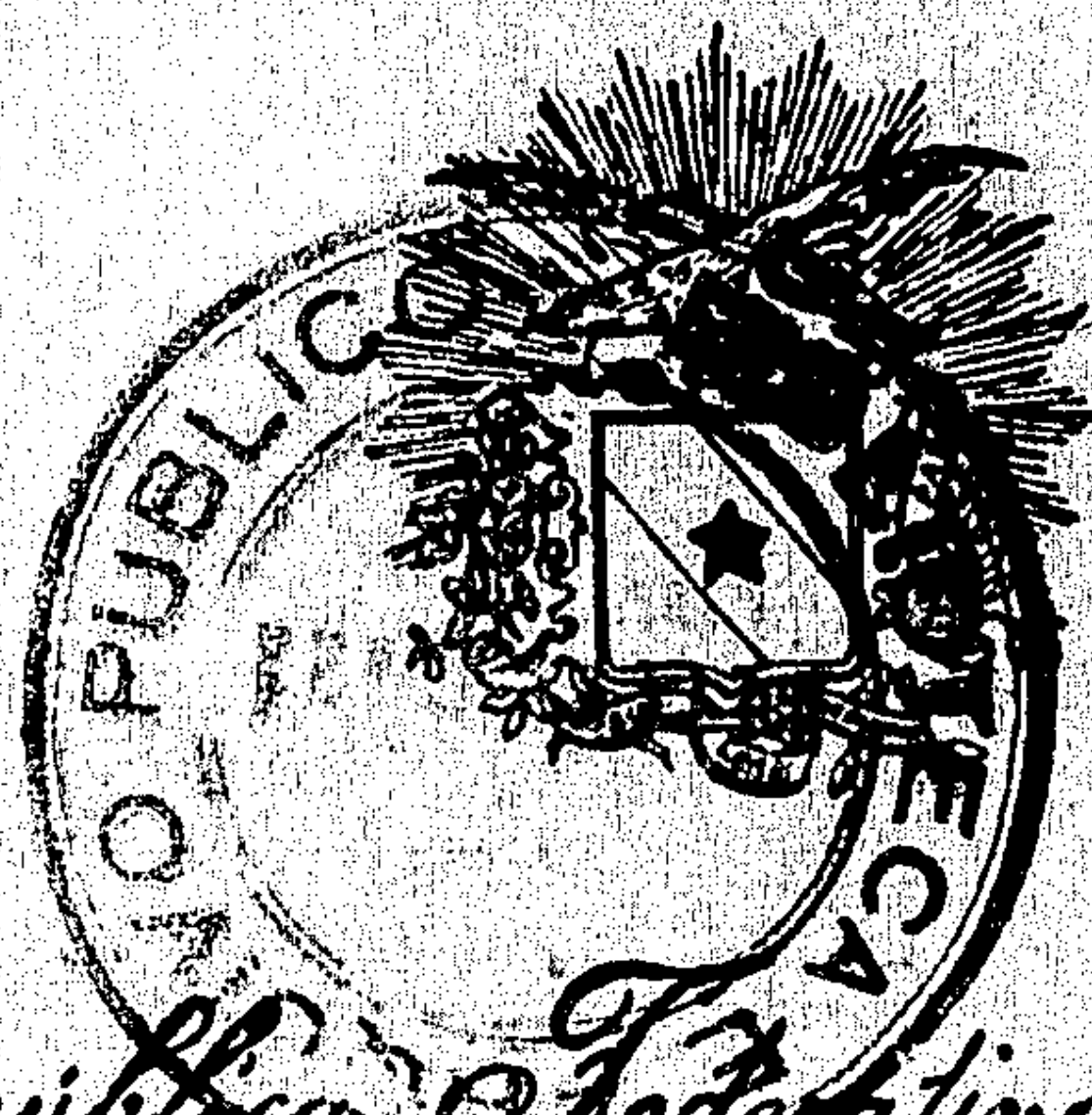




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80.º DA REPÚBLICA — Nº 21.705

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

— **DECRETOS**
Do Governo do Estado

— <<>> —
PORTARIA N. 06/70
Da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

— <<>> —
— **PORTARIAS**
Da Secretaria de Estado de
Educação

— <<>> —
— **ATAS DAS REUNIÕES**
DAS DIRETORIAS
Da Paragominas AgroPe-
cuária S/A.

Da Fazenda Nova Viena
S/A.

— <<>> —
— **ATA DA ASSEMBLÉIA**
GERAL EXTRAORDINA
RIA

De Gelar S.A. Indústrias
Alimentícias

— <<>> —
— **ACÓRDOS Ns. 546,**
547 e 548
Do Tribunal de Justiça

— <<>> —
— **EDITAIS**
De Protesto de Letras

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-
MARÃES PEREIRA DA SILVA

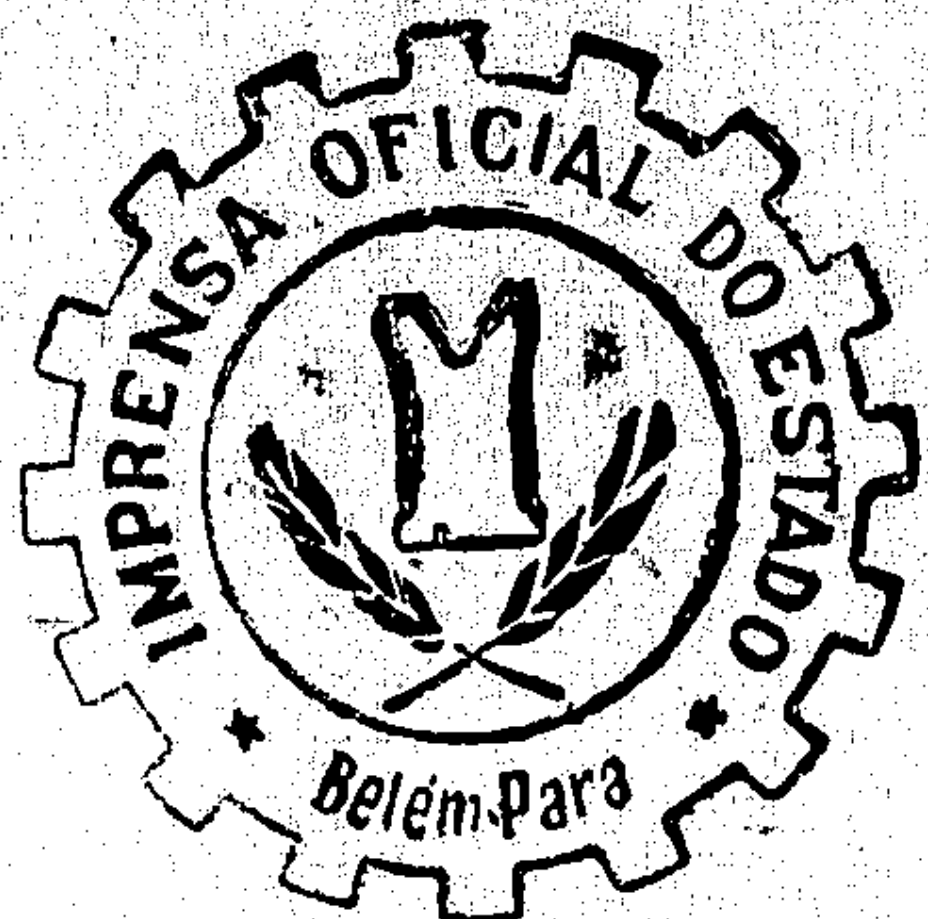
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas.
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe, substituto:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
			NCR\$
NA CAPITAL:		Número avulso	0,35
		Número atrasado	0,10
		ao ano, aumenta	PUBLICAÇÕES
		Página comum -	2,50
		cada centímetro	
		Página de Conta-	
		bilidade - preço	
		fixo	300,00
OUTROS ESTADOS			
E MUNICIPIOS			
Anual	75,00		
Semestral	37,50		
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Soares Góes, diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro a 29 de novembro do corrente ano (E. Nogueira de Farias).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14146)

DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Henrique da Silva, ocupante do cargo de Fiscal, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de novembro do corrente ano a 1º de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14147)

DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Viana Marques, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 23 de novembro do corrente ano a 1º de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 29 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Siqueira Diniz, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de novembro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco das Chagas Pereira, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 11 de novembro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Mário José da Silva**, ocupante do cargo de Fotógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de outubro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14140)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **João Ferreira da Silva**, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 12 de novembro do corrente ano a 10 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 14124)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO**
PORTARIA N. 6

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que o funcionário **Raimundo Assis Varela**, ocupante do cargo de Motorista, nível 4, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.12.958 a 1.12.968.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o funcionário **Raimundo Assis Varela**, goze de licença especial acima mencionado no total de sessenta (60) dias no período de 05 de janeiro de 1970 até 05 de maio de 1970.

De-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 07 de janeiro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. Geg. n. 432)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário****PORTARIA N. 3317/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 11.780/69,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores lotados no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", nesta Capital referente aos exercícios de 1.969 e 1.970, conforme escala a seguir relacionada:

Helba Brinco Rodrigues, 10.01 a 10.02.1.970; **Jovelina dos Santos Gomes**, 01.12 a 30.12.1.970; **Maria de Lourdes Fiel Correa**, 01.12 a 30.12.1.969; **Jaym Totte**, 08.12 a 06.01.1.970; **Milcar Barbosa Sanches**, 08.12 a 06.01.1.970; **Deuzina Alves**, 08.12 a 06.01.1.970; **Marlinda Trindade Pereira Rodrigues**, 08.12 a 06.01.1.970; **Maria de Lourdes Oliveira**, 08.12 a 06.01.1.970; **Valquíria Gomes Catharino dos Santos**, 08.12 a 06.01.1.970; **Heloisa Bahia**, 08.12 a 06.01.1.970; **Nercy Alcântara da Rocha**, 01.01 a 30.01.1.970; **Raimunda Pinto da Silva**, 01.01 a 30.01.1.970; **Maria Ferreira Trindade**, 01.01 a 30.01.1.970; **Agostinho de Oliveira Neves**, 01.01 a 30.01.1.970; **Margarida Pereira dos Santos**, 01.01 a 30.01.1.970; **Maria Iris Pinheiro Santos**, 01.01 a 30.01.1.970; **Silvia Lourdes Martins da Cunha**, 01.01 a 30.01.1.970; **Francisca de Azevedo Teixeira**, 01.01 a 30.01.1.970; **Osvaldina Rocha da Paixão**, 01.01 a 30.01.1.970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de dezembro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 372)

PORTARIA N. 3321/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos, exarados na relação de 10.12.1.969;

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores lotados na Escola Reunida "Caldas Brito", nesta Capital, referente aos exercícios de 1969 e 1970 conforme escala a seguir relacionada:

Amélia Maria Moraes da Fonseca, 02.01 a 30.01.1.970; **Expedita Martins Oliveira**, 15.12.69 a 15.01.1.970; **Zózima Assis de Andrade**, 15.12.69 a 15.01.1.970; **Odete Silva Gomes**, 15.12.69 a 15.01.1.970; **Josefa Alves de Oliveira**, 15.01 a 15.02.1.970; **Adélia Sarquis de Almeida**, 15.01 a 15.02.1.970; **Eunice Concelção Trindade Pereira**, 01.07 a 31.07.1.970; **Cecília de Miranda Correa**, 01.07 a 31.07.1.970; **Francisca de Oliveira Cavalcante**, 01.07 a 31.07.1.970; **Nilza Dias Favacho de Oliveira**, 01.07 a 31.07.1.970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de dezembro de 1.969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 373)

PORTARIA N. 3323/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício n. 22/69, de 22.12.69,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores lotados na Escola Reunida "Oscarina Penalber Castilho", nesta Capital, referente ao exercício de 1.969.

Herundina da Silva Gonçalves, 01 a 30.01.1.970; **Maria de Nazaré Souza Ataíde**, 01 a 30.01.1.970; **Luiza Chaga Pinheiro Araújo**, 01.02 a 02.03.1.970; **Maria Bernadete Neves**, 01.02 a 02.03.1.970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de dezembro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 375)

PORTARIA N. 3324/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 12.266/69,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores lotados no Grupo Escolar "Duque de Caxias", nesta Capital, referente ao

exercício de 1969, conforme escala a seguir relacionada:

Wanda Dourado Torres, 01 a 30.01.1.970; Auricélia Mendes de Oliveira, 01 a 30.01.1.970; Elane Maria Alvares da Silva, 01 a 30.01.1.970; Inercilla do Carmo Nazaré Lopes, 01 a 30.01.1.970; Maria Cândida Peixoto Ferreira, 01 a 30.01.1.970; Maria Dalva da Silva Ribeiro, 01 a 30.01.1.970; Maria Madalena Passarinho Bentes, 01 a 30.01.1.970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de dezembro de 1.969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 374)

PORTARIA N. 01/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando n. 2235/69 de 10.11.1.969,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Antonio Andrade Cardoso, Vigia, Diarista, Referência — I, admitido pela Portaria n. 3036/69—DA/DP, de 09.10.1.969, para servir na Escola Reunida "Oscarina Penalber", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de dezembro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 376)

PORTARIA N. 02/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Ofício n. 01/70, de 02.01.1.970, da Diretora do Grupo Escolar "Duque de Caxias",

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Francisca Evangelista Pinto, ocupante do cargo de Servente, Nível — I, do

Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "Duque de Caxias", nesta Capital, referente ao exercício de 1969, no período de 01.02 a 02.03.1.970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de janeiro de 1.970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 377)

PORTARIA N. 04/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de agosto de 1969, o servidor Domingos Ramos Carvalho, Motorista, Diarista, Referência — I, admitido pela Portaria n. 4909/68—DA/DP, de 07.10.68, para servir nesta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 05/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Theresa Barral dos Santos, ocupante do cargo de Professor, Nível — I, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1969, no período de 05.01 a 03.02.1.970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de janeiro de 1.970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 378)

PORTARIA N. 06/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Paulo Marçal Vasconcelos Filho, Vigia, Diarista, Referência — I, admitido pela Portaria n. 1513/67—DA/DP, de 18.05.1.967, para servir no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 07/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Manoel Rodrigues Cardoso, Vigia, Diarista, Referência — I, admitido pela Portaria n. 2317, de 12.08.1.966, para servir no Grupo Escolar "Rosalina Alves da Cruz", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 08/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Mário Adalberto Fonseca, Vigia, Diarista, Referência — I, admitido pela Portaria n. 2306/66—DA/DP, de 12.08.1.966, para servir no Grupo Escolar "Rui Barbosa", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 10/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Ananias Rodrigues Corrêa, Vigia, Diarista, Referência — I, admitido pela Portaria n. 1837/68—DA/DP, de 02.03.1.968, para servir no Grupo Escolar "Paulino de Brito", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 383)

PORTARIA N. 12/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 09.12.1.969, anexo ao Processo n. 12.390/69,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Olívia Tavares dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível — I, do Quadro Único, com exercício na Biblioteca e Arquivo Público, nesta Capital, goze Licença Especial de que trata o Decreto de 09.02.69, correspondente ao decênio de 02.03.1.959 a 02.03.1.969, no período de 02.01. a 02.07.1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 384)

PORTARIA N. 38/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Com-

neiro de 1.969, Benedito Augusto da Silva, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência — I, nesta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1.970, a partir de 01 de janeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 389)

PORTARIA N. 39/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1.969, Alvaro Maia da Silva Filho, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência—I, nesta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 até 31 de dezembro de 1970, a partir de 01 de janeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 387)

PORTARIA N. 40/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, José George dos Santos Cabral, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência — I, nesta Secretaria de Estado per-

cebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1970, a partir de 01 de janeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 388)

PORTARIA N. 47/70—

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1.969, João Gabriel Matos de Castro, para exercer, como diarista, a função de Datilógrafo, referência — I, nesta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1.970, a partir de 01 de janeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 390)

PORTARIA N. 126/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando n. 06/70, de 06.01.70 — DEP,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Instituto "José Álvares de Azevedo", nesta Capital, o servidor Maria Benchaya, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível — 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 385)

PORTARIA N. 128/70—
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando n. 05, de 06.01.70—DEP,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior

deliberação, no Instituto "Astério de Campos", nesta Capital, o servidor Marcolina Contente Magno, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível — 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Artur Porto", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1970.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 386)

ANÚNCIOS

COMPANHIA LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Ata da reunião Ordinária da Diretoria da Companhia LUPINO, Comércio e Indústria S.A., realizada no dia 6 de outubro de 1969.

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, nesta Cidade de Belém, em sua sede social sita à Rua Treze de Maio, número quatrocentos e quatro, reuniu-se a Diretoria da Companhia Lupino, Comércio e Indústria S.A., sob a presidência do acionista Luiz Manoel Saraiva, Presidente da mesma, mais os Diretores Comerciais, acionistas Pio de Andrade Ramos e Antônio Virgínio Aguiar Filho, e Diretor Financeiro acionista João Lino Saraiva.

Havendo número legal o Senhor Presidente Luis Manoel Saraiva deu os trabalhos por iniciados precisamente às dezessete horas, convidando para secretariar os trabalhos o acionista Pio de Andrade Ramos, já mencionado Diretor Comercial. O Senhor Presidente fez longa explanação a respeito do desenvolvimento das operações da Companhia no corrente exercício e propôs, com fundamento no parágrafo único do Artigo Primeiro dos Estatutos Sociais, a instalação de uma filial nesta cidade, à Avenida Governador José Malcher, número dois mil quatrocentos e oitenta, Edifício Eldorado, loja cento e quatro, no pavimento térreo, no Bairro de São Brás,

cujas atividades terão início tão logo estejam prontas as instalações. Em debate a proposição do Senhor Presidente, foi a mesma discutida por todos os Senhores Diretores e aprovada, levando em conta, e considerada como medida de descurtinio administrativo e de grande alcance, por dotar aquela populosa parte da cidade, em plena expansão, de uma casa, especialmente em material elétrico. Foi acertado que a filial será administrada, dentro dos limites inerentes, por um gerente que será auxiliado por tantos auxiliares quanto sejam necessários. Para essa filial, ainda por proposta do Senhor Presidente, foi destacado do capital social da Companhia, o capital de vinte mil cruzeiros novos (NCr\$ 20.000,00).

Finalizando os trabalhos às dezoito horas e trinta minutos, (18,30), o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento dos seus colegas e a boa vontade com que foi ventilado o assunto principal da reunião.

Do que, para constar, eu, Pio de Andrade Ramos, servindo de Secretário lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belém, 6 de outubro de 1969

(aa) Luis Manoel Saraiva
Presidente

Pio de Andrade Ramos
Diretor Comercial

Antônio Virgínio Aguiar
Filho

Diretor Comercial
João Lino Saraiva
Diretor Financeiro

(a) LUIS MANOEL SARAIVA
Presidente

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 26 de dezembro de 1969

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 40,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de quarenta cruzeiros novos.

Belém, 26 de dezembro de 1969.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de dezembro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 15.527, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4611/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de dezembro de 1969.

Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 088—Dia—16.1.70)

SUDAMATA S. A. —
AGROPECUARIA

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os Senhores Acionistas da SUDAMATA S. A. — AGROPECUARIA, com sede nesta Capital à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social, no dia 26 de janeiro de 1970, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre:

- Aumento de Capital Social;
- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 12 de dezembro de 1969.
Sudamata S. A. — Agropecuária

a) Manoel de Jesus Amaral Filho
Diretor Financeiro

Cartório Conduzú

Reconheço a assinatura supra de Manoel de Jesus Amaral Filho.

Belém, 14 de janeiro de 1970.
Em test. H. P. da verdade.

a) Hermano Pinheiro

Tabelião Vitalício

(Ext. Reg. n. 089 — Dias — 16, 17 e 20.1.70)

— GELAR S. A. —**INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de GELAR S. A., Indústrias Alimentícias, realizada em 18 de dezembro de 1969.

Aos 18 dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969) às 8 (oito) horas, nesta Cidade de Belém, Pará, Brasil, na sede da empresa, à Av. Senador Leiros, 3253, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocados por cartas-convites, os acionistas de GELAR S. A. — Indústrias Alimentícias, presentes, segundo consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, e da relação anexa, devidamente autenticada, acionistas representativos da totalidade do capital social com direito a voto, tendo assumido a presidência, aclamado por todos, o acionista Harold Homci Haber, que convidou para secretariá-lo a acionista Ivete Haber dos Anjos, em seguida consultando o Plenário sobre a dispensa da publicação de editais, suprida por cartas-convite, o que foi aprovado por unanimidade face à presença de todos os acionistas. Em prosseguimento, o presidente solicitou à secretária a leitura da proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, nestes termos: — "Proposta da Diretoria: — Senhores acionistas — Como é do conhecimento de Vv. Ss., nossa empresa está utilizando, mediante comodato, o terreno edificado sob o n.º 1.038 à Av. Gentil Bittencourt, antes número 524, nesta cidade, entre a Av. Generalíssimo Deodoro e a Trav. Quintino Bocaiuva, medindo 8,30 metros de frente por 50,60 metros de fundos, no qual já introduzimos significativas benfeitorias, de grande porte, consistentes em construções e instalações industriais, além da melhoria das edificações antes existentes. Referido imóvel é de propriedade de nossa co-irmã Sabino Oliveira, Indústrias, S. A., ad-

quirido por escritura pública de 19 de outubro de 1956, lavrada às fls. 50, do Livro 224 do Cartório Diniz, desta capital, devidamente transcrita no Registro de Imóveis, 2o. Ofício, desta Comarca, às fls. 246, do Livro 3—W, sob o número de ordem 17.153. Em atendimento à proposta desta diretoria, a Assembléia Geral Extraordinária de Sabino Oliveira, Indústrias, S. A., realizada em 5 de dezembro de 1969, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o número 4676/69, aprovou a incorporação do aludido imóvel ao capital de nossa empresa, pelo valor de NCR\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos), ressalvadas as benfeitorias já pertencentes à GELAR. Sendo notório o interesse para a GELAR da referida incorporação, mandamos avaliar o imóvel em questão sendo-nos, fornecido o seguinte laudo, subscrito por profissionais idôneos: "LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S. A., sito à Avenida Gentil Bittencourt, 1038 na cidade de Belém, Estado do Pará. — 1: — Apresentação — O presente Laudo de Avaliação refere-se a fixação do valor do terreno edificado sito à Av. Gentil Bittencourt, 1038, e foi solicitado por SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A. 2: — Avaliação: a) — Terreno, para o cálculo de valor do terreno considerando-se que o mesmo tem de frente à fundo 50,60m, fundo este padrão para terrenos urbanos, e considerando-se o valor do metro de parede atual do mercado de imóvel, não há necessidade do uso de fórmulas de avaliação. Considerando-se o valor do metro unitário de testada, ... NCR\$ 6.000,00, teremos para valor total do terreno Vt = NCR\$ 6.000,00 X 8,30 = Vt = NCR\$ 49.800,00. b) — A construção existente de alvenaria sem acabamento, sendo o piso simples, cimentado com cobertura de telhas de barro, considerando-se o estado precário da mesma, podemos considerar o valor de NCR\$ 150,00 por metro quadrado. O prédio tem 8,30m de frente por 9,00m de fundo, sendo o valor da construção: ..

Vc = 138,55 X 8,30 X 9,00 = NCR\$ 10.200,00. c) — O valor total do imóvel será: Vt = Vt + Vc = 49.800,00 + 10.200,00 = Vt = NCR\$ 60.000,00. Em conclusão, o valor total da avaliação é de Sessenta mil cruzeiros novos. aa) Loriwal Rei de Magalhães — C.P. 415—D—Crea 1a. Região. José Brito Gomes — C.P. 523—B—Crea 1a. Região. Edmundo Sampaio Carepa — C.P. 191—D—Crea 1a. Região." Assim sendo, propomos que essa Assembléia aprove o laudo de avaliação e a incorporação pretendida, autorizando, para esse efeito, o aumento do capital social de NCR\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos), mediante a emissão de 60.000 (Sessenta mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, do valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo), cada uma, para serem subscritas por Sabino Oliveira, Indústrias, S. A. e integralizadas com a incorporação do já caracterizado imóvel, para o que se faz mistér que todos os outros acionistas ordinários desistam, neste ato, do seu direito de preferência à subscrição das novas ações emitidas. Caso aprovada a incorporação, assim ficará redigido o "caput" do artigo 5.º dos Estatutos Sociais: — "O Capital social autorizado é de NCR\$ 4.194.000,00 (Quatro milhões, cento e noventa e quatro mil cruzeiros novos) dividido em 1.093.865 (hum milhão, noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais classe "A" e 1.600.135 (Hum milhão, seiscentas mil, cento e trinta e cinco) ações preferenciais classe "B", do valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma". Era o que tínhamos a propôr. Belém, 16 de dezembro de 1969. aa) Michel Homci Haber, Harold Homci Haber, Orlando Homci Haber, Nazira Homci Haber, diretores". Parecer do Conselho Fiscal: — "Analisando a proposta da diretoria que visa a incorporação ao capital da GELAR do terreno edificado sob o n.º 1.038, à Av. Gentil Bittencourt, nesta cidade, de proprie-

dade de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., mediante a emissão de 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias novas, para subscrição pela empresa proprietária, somos de parecer que a referida proposta merece aprovação por atender aos interesses sociais. Belém, 16 de dezembro de 1969. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro, Membros Efetivos do Conselho Fiscal". Em prosseguimento o presidente submeteu a proposta da diretoria à apreciação do plenário, a qual, sem discussão, foi aprovada por unanimidade, tendo todos os acionistas ordinários da empresa, presentes à reunião, desistido de seu direito de preferência à subscrição das novas ações emitidas, as quais foram, no ato, subscritas por Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., através de seus dois diretores presentes, Drs. Michel Homci Haber e Orlando Homci Haber, valendo esta Ata como boletim de subscrição das 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias nominativas de GELAR S.A., Indústrias Alimentícias, integralizadas com a incorporação do imóvel caracterizado na proposta da Diretoria, sendo que a transmissão está imune do imposto de transmissão de propriedade, por força do disposto no art. 23, parágrafo 3.º, da Constituição Federal, tendo esta Ata o valor de documento hábil para transcrição da transferência no Registro de Imóveis competente, conforme dispõe o parágrafo único do art. 54 da Lei das sociedades por ações, tendo sido, também, unanimemente aprovado o laudo de avaliação e a comissão de avaliadores. Em seguida, esclareceu o presidente que o "caput" do art. 5.º dos Estatutos passava a vigorar com a redação constante da proposta da diretoria e que o imóvel cuja incorporação se efetivara passava a ser de plena e exclusiva propriedade de GELAR S.A., Indústrias Alimentícias, à qual fora transferido todo o domínio, direito, ação e senhoria, bem como posse, sobre o aludido imóvel, e que foi confirmado pelos diretores, acima referidos, de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A. Prosseguindo, o presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão para a lavratura da Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida e aprovada por unanimidade, sem restrições, indo assinada por todos os acionistas da empresa e os diretores de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A. antes referidos. aa) Harold Homci Haber, presidente. Ivette Haber dos Anjos, secretária. Elza Xerfan Haber, Nazira Homci Haber, Risoleta Chaar Haber, Margareth Huhn Haber, Michel Homci Haber, por si e como diretor de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A. Orlando Homci Haber, por si e como diretor de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A. Confere com o original, lavrado no livro próprio.

a) Harold Homci Haber
Presidente da Assembléia Geral Extraordinária.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
— Reconheço a assinatura supra de Harold Homci Haber.
Em sinal, C.N.A.R. de verdade.
Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Belém, 23 de dezembro de 1969.

Lista de presença de acionistas à reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Gelar S.A., Indústrias Alimentícias, realizada em 18 de dezembro de 1969, às 16.00 horas na sede da empresa, para tratar do ingresso da firma Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., no capital da empresa.

a) Michel Homci Haber — 137.700 ações;
a) Orlando Homci Haber — 137.700 ações;
a) Elza Xerfan Haber — 27.700 ações;
a) Risoleta Chaar Haber — 27.700 ações;
a) Margareth Huhn Haber — 27.000 ações;
a) Ivette Haber dos Anjos — 18.900 ações;
a) Harold Homci Haber — 137.700 ações;
— Presidente da Assembléia Geral Extraordinária

a) Nazira Homci Haber — 27.000 ações;

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
— Reconheço as assinaturas supra por mim numeradas de 1 a 8.

Em sinal, C.N.A.R. de verdade.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) Carlos N. A. Ribeiro.
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no

dia 31 de dezembro de 1969, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 5 folhas de números 15.706/710, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4675/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) OSCAR FACIOLA —
— Diretor. —

Belém, 23 de dezembro de 1969.

CAPITAL AUTORIZADO: NCr\$ 4.134.000,00 (Quatro milhões, cento e trinta e quatro mil cruzeiros novos).

CAPITAL REALIZADO: NCr\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil cruzeiros novos), dividido em 540.000 (quinhentas e quarenta mil) ações ordinárias no valor de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma.

— RELAÇÃO DOS ACIONISTAS —

Michel Homci Haber	137.700 ações
Harold Homci Haber	137.700 ações
Orlando Homci Haber	137.700 ações
Nazira Homci Haber	27.000 ações
Elza Xerfan Haber	27.000 ações
Risoleta Chaar Haber	27.000 ações
Margareth Huhn Haber	27.000 ações
Ivete Haber dos Anjos	18.900 ações
TOTAL	540.000 ações

Gelar S.A., Indústrias Alimentícias

a) HAROLD H. HABER — Diretor.

Sabino Oliveira, Indústria, S/A.

a) ORLANDO H. HABER — Diretor

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as 2 assinaturas supra por mim numeradas e assinaladas.

Em sinal, C.N.A.R. de verdade.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Relação de Acionistas em 5 vias, foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 15.711, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4676/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

Laudo de Avaliação do Imóvel de propriedade de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., sito à Avenida Gentil Bittencourt, 1038, na cidade de Belém, Estado do Pará.

samente a Proposta da Diretoria que trata da alteração dos artigos 6º, 10º e seus parágrafos dos Estatutos Sociais. Por acharem que a matéria é de interesse dos senhores acionistas, como também, e principalmente, da Sociedade, dão o seu parecer favorável e recomendam que seja aprovada pela Assembleia Geral. Paragominas, 31 de outubro de 1969. (aa.) — Carlos Manoel Martins, Waldemar Cardoso e Dr. Luiz Franklin Siqueira. Prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos presentes, foi a Proposta da Diretoria colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, o sr. Presidente declarou que seriam providenciadas as comunicações legais e que os artigos 6º e 10º dos Estatutos Sociais, passariam a vigorar como consta da Proposta da Diretoria, com o que concordaram os acionistas presentes, por unanimidade. Em razão da aprovação acima referida e, conseqüentes modificações dos cargos da Diretoria, os atuais diretores, a saber: Diretor Superintendente, Carlos Alberto Longo; Diretor Gerente, George Longo; Diretor Secretário, Sérgio Jan Medici Hamburger e o Diretor Financeiro, Renato Fileppo Forte, para facilitar a composição da diretoria, atendendo à nova redação dada aos artigos 6º e 10º dos Estatutos Sociais, apresentaram pedido coletivo de demissão dos cargos que ocupavam. Posta em discussão os pedidos de demissão, foram aprovados por unanimidade. Estando, então, vagos todos os cargos de direção, o sr. Presidente esclareceu ser indispensável eleição dos novos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários. Foram eleitos unanimemente, observadas as obstenções legais, os seguintes: Para Diretor Superintendente, George Longo, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Higienópolis, 403—13º; Para Diretor Técnico, Sérgio Jan Medici, Hamburger, brasileiro, solteiro, maior, agricul-

tor, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua França, 74; Para Diretor Financeiro, Renato Fileppo Forte, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Oliveira Pimentel, 78 — Todos eles com a remuneração global de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), mensais, que entre si dividirão como julgarem conveniente. Por fim, o sr. Presidente, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos por tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi lida a ata, achada conforme e assinada por todos os presentes. Paragominas, 31 de outubro de 1969 (aa.) Dr. Josef Jerzy Hamburger, p|Indústria Metalúrgica Stella Ltda.; Serafino Fileppo Leto, p|Indústria Metalúrgica Stella Ltda.; Carlos Alberto Longo; Dr. Eduardo Longo; George Longo; Jayme Watt Longo; Sérgio Jan Medici Hamburger; Renato Fileppo Forte.

Está conforme o original.
SÉRGIO JAN MEDICI
HAMBURGER

16º Cartório de Notas da Capital

(Tabelionato Bruno Zaratini)
Reconheço a firma supra de Sérgio Jan Medici Hamburger.

São Paulo, 9 de dezembro de 1969.

Em testemunho R.G.Z. da verdade.

Reynaldo Gil Zaratini
Oficial Maior

Banco do Estado do Pará S.A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 30 de dezembro de 1969.

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 30 de dezembro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 30 do mesmo contendo 4 (quatro) fo-

inas de ns. 15.618/21 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4649/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz

a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de dezembro de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial (G. Reg. n. 087 — Dia 16—1—970)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C. 05.458.336

Aos vinte dias do mês de novembro de 1969, reuniram-se na sede social da PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA SOCIEDADE ANÔNIMA, na Fazenda Maritaca, Município de Paragominas, Estado do Pará, diretores da aludida firma, a fim de deliberarem sobre a emissão de 63.342 ações ordinárias. Tomando a presidência, conforme preceituam os estatutos sociais, o Diretor Superintendente, Sr. George Longo, passou a explicar os motivos de tal emissão, dizendo que corresponde à necessidade de captação de recursos próprios previstos pelo cronograma de inversões do projeto aprovado pela SUDAM, para fazer face ao pedido de liberação correspondente ao segundo ano de atividades da empresa no empreendimento agro-pecuário em implantação. Após esta explanação, passou a ler o parecer do Conselho Fiscal, que havia sido consultado previamente, que diz o seguinte: "PARECER DO CONSELHO FISCAL da Paragominas Agropecuária S/A. — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Paragominas Agropecuária S/A., consultados sobre a conveniência de se emitir 63.342 (sessenta e três mil, trezentas e quarenta e duas) ações ordinárias (classe "A") da empresa, para fazer face à necessidade de ingresso de recursos próprios, somos de parecer que tal procedimento, além de necessário, estão enquadrados perfeitamente ao cronograma de inversões constantes do projeto, bem como dentro das especificações legais e estatutárias". Paragominas, 20 de novembro de 1969. — ass. Carlos Manoel Martins, Waldemar Cardoso e Dr. Luiz Franklin Siqueira". Continuando, o Sr. Presidente pôs em votação a proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, após o que foi procedida à confecção do boletim de subscrição que passou a fazer parte integrante da presente ata, no qual consta a totalidade das ações emitidas, assim subscritas: 31.671 (trinta e um mil, seiscentas e setenta e uma) ações, no valor de NCr\$ 31.671,00 (Trinta e um mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros novos) pela Indústria Metalúrgica Stella Ltda.; 10.557 (Dez mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações, na importância de NCr\$ 10.557,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros novos) pelo Sr. Carlos Alberto Longo; 10.557 (Dez mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações, no valor de 10.557,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros novos) pelo Sr. George Longo; e 10.557 (Dez mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações, no valor total de NCr\$ 10.557,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros novos) pelo Dr. Eduardo Longo. O Representante legal da Indústria Metalúrgica Stella Ltda., Dr. Josef Hamburger, que havia sido especialmente convocado para tal fim, e os outros três acionistas acima, esclareceram que das ações subscritas NCr\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa cruzeiros novos) são integralizadas de imediato e que os restantes NCr\$ 27.352,00 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros novos) serão integralizados oportunamente e antes do prazo necessário para o pedido de liberação na SUDAM. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada pelos membros da Diretoria.

Paragominas, 20 de novembro de 1969. Ass. George Longo, Diretor-Superintendente, Sérgio Jan Medice Hamburger — Diretor Técnico, Renato Filipe Forte — Diretor Financeiro.

É a presente cópia fiel da lavrada em livro próprio.
Paragominas, 20 de novembro de 1969.

a) SÉRGIO J. M. HAMBURGER

16.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL — Reconheço a firma supra de Sérgio J. M. Hamburger.
São Paulo, 9 de dezembro de 1969.
Em testemunho, C.Z.J. da verdade.
a) CARLOS ZARATIN JUNIOR — Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 70,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via, na importância de Setenta Cruzeiros Novos. — Belém, 30 de dezembro de 1969. — a) ILEGÍVEL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 30 de dezembro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de números 15.624/25, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4651/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de dezembro de 1969.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A.

Boletim particular de subscrição de 63.342 (sessenta e três mil, trezentas e quarenta e duas) ações, ordinárias Classe A, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, parte do Capital autorizado da PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A., que é de NCr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos). Das ações ordinárias "A" já foram subscritas 151.038 (Cento e cinquenta e um mil, e trinta e oito) ações e esta é a terceira subscrição.

Paragominas, 20 de novembro de 1969.

a) SÉRGIO J. M. HAMBURGER — Secretário

Nome, Assinatura e Endereço do Subscritor	Subscritas	AÇÕES Integralizadas	A Integra- lizar	TOTAL NCr\$
Indústria Metalúrgica Stella Ltda., estabelecida em Guarulhos, Est. de S. Paulo, à Av. Monteiro Lobato, 3097 a) Dr. Josef Hamburger	31.671	17.213	14.458	31.671,00
Carlos Alberto Longo, brasileiro, casado, agricultor — Al. Lorenna, 706 apto. 51 — S. Paulo a) Carlos Alberto Longo	10.557	6.259	4.298	10.557,00
Eduardo Longo, brasileiro, desquitado, arquiteto, Rua Bela Cintra, 1450, apto. 154, S.P. a) Eduardo Longo	10.557	6.259	4.298	10.557,00
George Longo, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, Av. Higienópolis, 403, 13.º andar a) George Longo	10.557	6.259	4.298	10.557,00
TOTAIS	63.342	35.990	27.352	63.342,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 6 vias, foi apresentado no dia 30 de dezembro de 1969, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de números 15626/27, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 4652/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de dezembro de 1969.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. — Reg: n. 086. — Dia 16.1.70).

FAZENDA NOVA VIENA S.A.

C.G.C. — 04.947.065

Ata da Reunião de Diretoria, realizada em 5 de dezembro de 1969.

Aos cinco dias de dezembro de 1969, às dez horas, reuniram-se na sede social, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S.A. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente, Euclides Aranha Netto, propôs se aumentasse o capital subscrito da Companhia de NCr\$ 633.560,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros Novos) para NCr\$ 1.119.561,00 (Hum Milhão, Cento e Dezenove Mil e Quinhentos e Sessenta e Hum Cruzeiros Novos) mediante subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo nos precisos termos da legislação aplicável especialmente a lei n. 4728, de 1965, Seção VIII, e com plena observância dos Estatutos, em especial dos §§ 3º e 5º do seu artigo 5º. O Diretor-Presidente esclareceu que, se aprovado esse aumento, levantar-se-ia, integralmente, o numerário a ele correspondente, ora depositado no Banco da Amazônia S.A., e se emitiriam 486.001 (quatrocentas e oitenta e seis mil e uma) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma. Logo após leu o Boletim de Subscrição de seguinte teor: — "FAZENDA NOVA VIENA S.A. — C.G.C. — 04.947.065 — Boletim de Subscrição de 486.001 (quatrocentos e oitenta e seis mil e uma) ações preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Diretoria, em sua reunião de 5 de dezembro de 1969. — Nº de Ordem — Empresa Subscritora — Sede — Quantidade de Ações Subscritas — Valor — Valor para realização, à disposição do Banco da Amazônia S.A. (Lei n. 5174/66) — 1 — Companhia São João de Armazens Gerais (a) Circuito Financeiro Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. p.p. da Cia. São João de Ar-

mazens Gerais — Rua da Quitanda, 191, sala 604, Rio de Janeiro, GB — 25.254 — NCr\$ 25.254,00 — NCr\$ 25.254,00 — 2 — Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. (a) Circuito Financeiro Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. — Av. Brasil n. 3141, Rio de Janeiro, GB — 460.747 — NCr\$ 460.747,00 — NCr\$ 460.747,00 — Totais: — 486.001 — NCr\$ 486.001,00 — NCr\$ 486.001,00 — Belém, 5 de dezembro de 1969. — (a) Euclides Aranha Netto, Diretor-Presidente — Sérgio de Lima e Silva, Diretor Superintendente". Foi lido ainda o seguinte Ofício dirigido pela SUDAM à sociedade: "Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Ref. Procs. 46297 e 46296/69 DI/DH — Of. n. 3633/69 — Belém — Pará Em, 26 de novembro de 1969 — Prezados Senhores: Comunicamos a Vossas Senhorias que as firmas abaixo mencionadas, com procuração passada ao Circuito Financeiro Ltda. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, estão aptas a subscrever ações no capital social dessa empresa, com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5174/66, no montante de NCr\$ 486.001,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Hum Cruzeiros Novos), assim distribuídos: — COMPANHIA SÃO JOÃO DE ARMAZENS GERAIS, a Rua da Quitanda n. 191 — s/ 604, Rio de Janeiro — GB, exercício de 1968, no valor de NCr\$ 25.254,00. REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A., à Av. Brasil, n. 3141, Rio de Janeiro — GB, exercício de 1969, no valor de NCr\$ 460.747,00. Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos de consideração e apreço. (a) Luiz Octávio Vergolino de Mendonça, Diretor de Departamento de Incentivos. — A Fazenda Nova Viena S.A. — Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — 3º andar — Nesta". Finda a leitura dos referidos documentos, o Diretor-Presidente pediu que os demais Diretores se manifestassem sobre a sua proposta, verificando-se então

ter sido ela unanimemente aprovada e, consequentemente, deliberado o aumento de capital nas condições supra mencionadas. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam na sede da companhia, examinassem e emitissem parecer sobre essa deliberação da Diretoria. Reabertos os trabalhos, foi lido o parecer do seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A., tomando conhecimento da deliberação da Diretoria no sentido de se aumentar o capital subscrito da sociedade de NCr\$ 633.560,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta Cruzeiros Novos) para NCr\$ 1.119.561,00 (Hum Milhão, Cento e Dezenove Mil e Quinhentos e Sessenta e Hum Cruzeiros Novos) mediante a subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da lei número 5.174, de 1966, tudo devidamente autorizado pela SUDAM, de acordo com a legislação pertinente à matéria, e ainda com observância dos Estatutos, em especial dos §§ 3º e 5º do seu artigo 5º, são de parecer que dita deliberação corresponde aos interesses da sociedade pelo que a aprovam integralmente. Belém, 5 de dezembro de 1969 (aa) Luiz Simões Lopes — Nelson Grimaldi Seabra — Fausto Madeira Basto — Luiz Hermanoy Filho — Hugo Di Blase". Declinou, então, o Diretor-Presidente estar aprovado e verificado o aumento do capital subscrito, o qual passa a ser de NCr\$ 1.119.561,00 (Hum Milhão, Cento e Dezenove Mil e Quinhentos e Sessenta e Hum Cruzeiros Novos), representado por 633.560 (seiscentas e trinta e três mil quinhentas e sessenta) ações ordinárias e 486.001 (quatrocentas e oitenta e seis mil e uma) ações preferenciais, umas e outras do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se

tirando cópias autênticas para os fins legais. (aa) Euclides Aranha Netto, Diretor-Presidente — Ferruccio Arri, Diretor Vice-Presidente — Sérgio de Lima e Silva, Diretor Superintendente.

Confere com o original lavrado no Livro próprio.

Sérgio de Lima e Silva
Diretor Superintendente

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Sérgio de Lima e Silva.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 4 de janeiro de 1970

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

**Banco do Estado
do Pará, S.A.**

NCr\$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de Cento e Trinta Cruzeiros Novos.

Belém, 11 de dezembro de 1969
a) Ilegível.

8o. Ofício de Notas

Certifico que esta fotostática é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferindo-a nos termos do Art. 2º do Dec-Lei n. 2148 de 25 de abril de 1940.

Rio, 5 de janeiro de 1970.
Ricardo Cezar Carneiro Leão
Paiva — 2º Escrevente Autorizado.

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de dezembro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 15071/73, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4472/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de dezembro de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 082 — Dia: 16.01.70).

MERCANTIL SANTO ANTONIO S/A COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA
C.G.C.M.F. 04.927.315

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11 de novembro de 1969.

Aos onze (11) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às dez (10) horas, na sede social, na rua Gaspar Viana n. 353, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Mercantil Santo Antonio S/A., Comércio, Indústria e Agricultura, em atendimento aos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado e Jornal O Liberal de 25 de outubro, 4 e 7 de novembro de 1969, conforme assinatura no livro de presença, em número legal. Por aclamação dos acionistas presentes foi indicado para dirigir os trabalhos da Assembleia o acionista Alberto de Jesus Alves, que convidou para secretário a acionista Alzira Alves de Azevedo. Assim constituída a mesa diretora dos trabalhos o senhor Presidente que fosse lido pela Secretária o edital de convocação desta Assembleia, cujo teor é o seguinte: Mercantil Santo Antonio S/A., Comércio, Indústria e Agricultura, ... C.G.C.M.F. 04.927.315 — Assembleia Geral Ordinária — Com o presente, ficam convidados os presentes, digo, todos os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar as 10 (dez) horas do dia onze (11) de novembro de 1969, em sua sede social, na rua Gaspar Viana, n. 353, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, período de 1º de setembro de 1968 a 31 de agosto de 1969; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 15 de outubro de 1969. João David Veras, Presidente. Fim da leitura do edital, o senhor Presidente esclareceu que o objetivo daquela Assembleia era dar cumprimento às disposições estatutárias,

ou seja, apresentar as contas da Diretoria e o competente Balanço Geral e contas de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao período de 1º de setembro de 1968 a 31 de agosto de 1969. O senhor Presidente esclareceu que mais uma vez colocava à disposição de todos os acionistas presentes, os livros e documentos da Empresa e, ocorrendo que todos, digo, ocorrendo que tudo já houvesse sido examinado, por quem se interessasse, submetia à votação dos presentes, tendo sido as contas aprovadas, por unanimidade, sem restrições. Finalmente, declarou o senhor Presidente estar a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, mandou suspender a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. Belém, 11 de novembro de 1969.

aa) Alberto de Jesus Alves
Alzira Alves de Azevedo
Raimundo Deusdeth
Rodrigues
João David Veras
Augusto Amador
Augusto Marques
Pereira
Antonio Felipe Alves

Cartório Queiroz Santos
Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 7 (sete) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. de verdade.

Belém, 20 de novembro de 1969.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará S.A.
NCR\$ 20,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de vinte cruzados novos

Belém, 20 de novembro de 1969.

a) ILEGÍVEL

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (4) quatro vias foi apresentada no dia

20 de novembro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 21 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 14.527/28 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4269/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 21 de novembro de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 084 — Dia 16—1—970)

FAZENDAS CURUA-UNA S. A.
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de janeiro de 1970, às 10:00 horas, na sede provisória à Rua 24 de Outubro, n. 953, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;
- Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária.

Continuam à disposição dos Senhores acionistas os documentos a que se refere a letra "a" do ordem do dia.

Santarém, 09 de janeiro de 1970.

aa) José Miguel Lisboa de Mendonça
Diretor-Presidente
Pedro da Luz Machado
Freire
Diretor

(Ext. Reg. n. 099 — Dias — 16, 17 e 20.1.70)

FAZENDAS CURUA-UNA S. A.
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua inteira disposição para qualquer exame ou verificação, em nossa sede provisória à Rua 24

de Outubro, n. 953, nesta cidade, os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968:

- Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais;
- Cópia do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas e a documentação comprobatória;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Santarém, 09 de janeiro de 1970.

aa) José Miguel Lisboa de Mendonça
Diretor-Presidente
Pedro da Luz Machado
Freire
Diretor

(Ext. Reg. n. 106 — Dias — 16, 17 e 20.1.70)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., realizada em 5 de dezembro de 1969.

Aos cinco (5) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às 8.00 horas nesta Cidade de Belém, Pará, Brasil, na sede da empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, tendo assumido a direção dos trabalhos o Diretor Harold Homci Haber, que convidou para secretário a acionista Yvete Haber dos Anjos, à qual, solicitou a leitura do "Edital de Convocação", publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 23 de novembro, 2 e 4 de dezembro de 1969, o que foi feito nestes termos: "Sabino Oliveira, Indústrias, S.A. — Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. — Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S.A., para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 5 de dezembro, às 8.00 horas, na sede da Empresa, à Aveni-

Senador Lemos, 3153, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberar sobre os seguintes:

a) — Investimentos em Gelar S.A., Indústrias Alimentícias;

b) — O que ocorrer. Belém, 24 de novembro de 1969: a) A Diretoria. Em seguida, sobre o assunto da convocação, o presidente leu proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, nestes termos, "Proposta da Diretoria: — Srs. Acionistas. O Terreno edificado atualmente sob o número mil e trinta e oito (1.038), à Avenida Gentil Bittencourt, nesta cidade, de propriedade desta Empresa, se encontra cedido à nossa co-irmã, pertencente ao mesmo grupo acionário, Gelar S.A., Indústrias Alimentícias, com sede nesta Cidade, pela qual vem sendo utilizado, já tendo a Gelar, com nossa autorização, no seu interesse e à sua custa, introduzido no mesmo significativas benfeitorias de grande porte, consistente em construções e instalações industriais. O referido terreno edificado não mais apresenta qualquer necessidade para esta empresa, sendo, no entanto, de grande e efetiva utilidade para nossa co-irmã Gelar S.A., Indústrias Alimentícias. Assim sendo, propomos que essa Assembleia autorize a incorporação ao aludido terreno edificado ao patrimônio de Gelar S.A., Indústrias Alimentícias, pelo valor de Sessenta Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 60.000,00), que é o resultante de avaliação, mediante subscrição, por Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., de sessenta mil (60.000) ações de Gelar S.A., Indústrias Alimentícias, no valor de um cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) cada, que serão totalmente integradas com a incorporação proposta. São os seguintes os característicos do imóvel cuja incorporação se propõe, ressalvadas as benfeitorias já de propriedade de GELAR: Terreno edificado à Avenida Gentil Bittencourt, nesta cidade, atualmente sob o n. 1038 entre as n. 524, entre a Av. General Deodoro e a Trav. Quintino Bocaiuva, medindo 8,30 metros de frente, por 50,60 metros de fundos, ad-

quirido por escritura pública de 19 de outubro de 1956, lavrada às folhas 50, do livro 224, do Cartório Diniz, desta capital, devidamente transcrita no Registro de Imóveis, segundo Ofício, desta Comarca, às folhas 246, do livro 31W, sob o número de ordem 17.153. Era o que tínhamos a propôr. Belém, 1 de dezembro de 1969. aa) Harold Homci Haber, Michel H. Haber, Orlando Homci Haber, Nazira H. Haber, diretores". Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., apreciando a proposta da diretoria de incorporação ao capital de Gelar S.A., Indústrias Alimentícias do terreno edificado sob o n. 1038, à Av. Gentil Bittencourt, nesta cidade, mediante participação acionária e pelo valor de NCr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros Novos), manifestam sua concordância à referida proposta, por atender os interesses da Empresa. Belém 2 de dezembro de 1969. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro. "Em seguimento o Presidente colocou a proposta da diretoria à apreciação do Plenário. Sem discussão, foi a referida proposta aprovada por unanimidade, ficando a diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários, por mais especiais que sejam, para efetivar a incorporação aprovada de imóvel da Empresa ao capital de Gelar S.A., Indústrias Alimentícias, inclusive transmitindo posse, direito, domínio, ação e senhoria, ficando designado o diretor Orlando Homci Haber para representar Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., isoladamente ou com outro diretor, nos autos de incorporação. Como ninguém, mais se manifestasse, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, indo assinada pelos presentes.

aa) Harold Homci Haber — Presidente; — Yvete Haber dos Anjos — Secretária; — Michel Homci

Haber; — Orlando Homci Haber; — Nazira Homci Haber.

Confere com o original.

Harold Homci Haber — Presidente —

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura sua de Harold Homci Haber.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Lista de Presença de Acionistas à Reunião de Assembleia Geral Extraordinária de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S.A., realizada em 05 de dezembro de 1969, às 8.00 horas, na sede da empresa, para tratar do investimento em GELAR S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

MICHEL HOMCI HABER — 344.177 ações; ORLANDO HOMCI HABER — 344.177 ações; NAZIRA HOMCI HABER — 54.009 ações; IVETE HABER DOS ANJOS — 16.820 ações; HAROLD HOMCI HABER — 344.177 ações.

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S.A.

CAPITAL AUTORIZADO: — NCr\$ 5.291.451,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Noventa e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Hum Cruzeiros Novos).

CAPITAL REALIZADO: — NCr\$ 2.537.780,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Cruzeiros Novos), dividido em 1.337.000 (Hum Milhão, Trezentas e Trinta e Sete Mil) ações ordinárias e 1.200.780 (Hum Milhão, Duzentas Mil, Setecentas e Oitenta) ações preferenciais classe "A" no valor de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS

MICHEL HOMCI HABER	344.177 ações
HAROLD HOMCI HABER	344.177 ações
ORLANDO HOMCI HABER	344.177 ações
NAZIRA HOMCI HABER	54.009 ações
IVETE HABER DOS ANJOS	16.820 ações
IVONE HABER LARANJEIRA	16.820 ações
JAMILE HABER SEIXAS	16.820 ações
JOÃO DA SILVA CUNHA	35.000 ações
RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO	35.000 ações
JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA	30.000 ações
LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA	20.000 ações
NEWTON CORRÊA VIEIRA	28.000 ações
ALBERTO DIAS NEVES	14.000 ações
JOAQUIM DIAS	17.000 ações
MANOEL DIAS LOPES	14.000 ações
VITORINO NEVES DIAS	7.000 ações
TOTAL	1.337.000 ações

a) Harold Homci Haber

Diretor

a) Orlando Homci Haber

Diretor

CI HABER — 344.177 ações.
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária.

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 15704, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que fago uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4573/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 31 de dezembro de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOJA

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas supra de Harold Homci Haber e Orlando Homci Haber.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) **Carlos N. A. Ribeiro**
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Relação de Acionistas em 5 vias foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 15.705, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4676/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 31 de dezembro de 1969.

O Diretor: **OSCAR FACIOLA**

(Ext. Reg. n. 098 — Dia: 16.01.70)

**PEIXOTO GONÇALVES, NA-
VEGAÇÃO S/A.**
Assembléia Geral
Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas para em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em nossa sede Social, sita a Praça Barão de Guajará, n. 39 — altos, no dia 19 do corrente, às 16,00 horas, a serem discutidos e aprovados os seguintes itens:

a) — Aumento de Capital Social a fim de atender o que determina a Superintendência Nacional de Marinha Mercante (Resolução 3333).

b) — Reforma de Estatutos;

c) — Atualização dos Honorários da Diretoria, de acordo com a Lei de Imposto de Renda;

d) — O que ocorrer.

Belém, 10 de janeiro de 1970.

— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 071 — Dias: 15, 16 e 17.01.70).

**F. CARDOSO S.A. —
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES**

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de F. CARDOSO S.A. — Comércio e Representações, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social

à rua O' de Almeida, n. 382, nesta Capital, às 18 horas do dia 13 de fevereiro de 1970, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.69;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;

c) Fixação da remuneração da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse social;

Comunicamos, outrossim, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Dec. Lei 2.627, de 26.09.40.

Belém, 8 de janeiro de 1970.
Pela Diretoria

F. CARDOSO S.A.
Comércio e Representações

(a) **Flávio Souza de Moraes
Cardoso**
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 062 — Dias: 13, 15 e 16.1.70).

**ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4 215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito, Rosenildo Fernando Marques Franco, Benjamim Lisboa Rayol, Laércio Palha de Mattos Pereira, Raimundo Nonato Braga, Raimundo Nonato de Almeida Araújo, Raimundo Olavo da Silva Araújo, Orlando de Melo e Silva, Maria da

Graça da Cunha Morgado, Hermínio Pereira da Silva Filho, Nélcio Gonçalves de Mendonça, Waldemir Teixeira, Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro, Walfir Pinheiro de Oliveira, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 08 de janeiro de 1970.

a.) **João Francisco de Lima
Filho**

(T. n. 15.729 — Reg. n. 078
Dias: 15, 16, 17, 20 e 22.01.70)

FÓSFOROS DO NORTE S/A — FOSNOR

(*) — RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, aprez-nos submeter à sua apreciação e julgamento os documentos relativos ao exercício social encerrado a 30 de setembro de 1969.

Cumpre-nos o dever de ressaltar, nesta oportunidade, aqueles aspectos que durante o exercício findo marcaram a atividade da empresa:

1) Escolha definitiva do tipo de madeira existente na Região Amazônica, mais adequado à fabricação de fósforos;

2) Levantamento em maior profundidade da ocorrência da referida espécie;

3) Prosseguimento dos estudos juntamente com o Departamento Florestal da Companhia "Fiat Lux", visando à aquisição de gleba e início de reflorestamento;

4) Crescimento das vendas durante o exercício; o volume físico de nossas vendas cresceu em 90,49% sobre o exercício anterior, atestado eloquente da aceitação de nossos produtos pelo público consumidor;

5) **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** — Continuamos dando, aqueles que conosco trabalham, assistência social a mais adequada possível e, para tanto, mantemos serviços de atendimento de emergência, refeição, transporte e cursos de orientação médica e de higiene, com uma Assistente Social diplomada, assistindo os operários diariamente. Também na parte recreativa, vimos procurando desenvolver o espírito associativo, e além de competições esportivas, reuniões sociais e festas nas épocas de Natal e São João vêm sendo realizadas;

6) **EXPANSÃO:** — No início do próximo exercício estaremos dando entrada na SUDAM a um projeto complementar para a expansão de nosso parque fabril, não apenas para aumento da produção mas, igualmente, visando à melhoria das condições de trabalho. Dentro desse esquema, será construído um novo edifício para a instalação — em melhores e mais adequadas condições — da oficina mecânica, e um outro para refeitório, vestiário e salão de festas.

É-nos grato renovar nossos melhores agradecimentos ao povo e ao comércio da Amazônia pelo irrestrito apoio com que nos vêm distinguindo, e sem o qual não poderíamos cumprir as metas a que nos propusemos.

As autoridades municipais, estaduais e federais e, em particular, aos dirigentes e colaboradores da SUDAM, a expressão de nosso reconhecimento pelos incentivos e apoio com que nunca nos faltaram.

Encerramos este Relatório expressando nossa gratidão a todos aqueles que em nossa Fábrica, no Escritório da Cidade e em nosso setor florestal, contribuíram de forma inequívoca para os resultados já alcançados pela nossa empresa. A melhoria da produtividade aliada à manutenção da qualidade e uma comercialização dinâmica, foram os fatores que nos permitiram o sucesso obtido

nesse nosso segundo ano de atividades. A todos, pois, a Diretoria agradece a inestimável colaboração recebida.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para prestação de quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém, 14 de outubro de 1969.

(aa) ALDEBARO KLAUTAU

Presidente

MARIO DE OLIVEIRA LEITE

Vice-Presidente

MAURÍCIO ANDRÉ DE A. COSTA

Diretor-Executivo

PEDRO LIMA

Diretor-Executivo

NICOLO E. BURKE

Diretor-Executivo

FÓSFORO DO NORTE S/A. — FOSNOR
BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1969

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			EXIGÍVEL		
Terrenos	—	115.739,81	A CURTO PRAZO		
Edifícios	—	756.796,63	Bancos - Títulos Descontados	—	21.000,56
Maquinismos, etc	—	721.997,91	Contas Correntes	—	10.000,00
Veículos e Transportes ..	—	105.679,00	Contas a Pagar	—	85.653,78
Correção Valor Original de Bens	—	313.532,86	Salários e Ordenados	—	16.643,63
		2.013.746,21	Encargos Sociais	—	9.293,23
			Impostos a Recolher	—	37.648,85
					180.240,05
DISPONÍVEL			A LONGO PRAZO		
Caixa	—	383,93	Contas Correntes	—	569.925,60
Bancos	—	102.499,34			750.165,65
		102.883,27	NAO EXIGÍVEL		
REALIZÁVEL			CAPITAL		
A CURTO PRAZO			Autorizado	—	4.000.000,00
Devedores Diversos Por Faturas	82.907,98		Menos: A Subscriver	—	2.161.637,00
Contas Correntes	22.350,00				
Estóques	430.466,17		SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		
Almoxarifado	105.723,79		Ações Ordinárias	1.187.794,00	
Vários a Receber, etc. ..	19.206,72		Ações Preferenciais	650.569,00	1.838.363,00
Títulos Diversos	4.880,00	665.534,66			
			DEPRECIACAO		
A LONGO PRAZO			Ref. a Imóveis	27.390,93	
Depósitos	—	773,86	Ref. a Maquinismos, etc.	128.967,47	
		666.308,52	Ref. a Correção Monetária	12.648,69	169.007,09
TRANSITÓRIO					
Despesas de Organização ..	—	221.792,47	CORREÇÃO MONETARIA		
Diversas Contas	—	33.832,91	A CAPITALIZAR	—	315.914,38
		255.625,38			2.323.284,47
LUCROS E PERDAS			Transitório	—	222,90
Saldo em 30.09.68	—	50.426,84	Compensação	—	1.952.098,67
Lucro Apurado n/Exercício	—	(15.317,20)			
		35.109,64			
Compensação	—	1.952.098,67			
		NCr\$ 5.025.771,69			NCr\$ 5.025.771,69

RAQUEL PAZUELLO — Técnico em Contabilidade — CRC-1957 (PA)

MARIO DE OLIVEIRA LEITE
Vice-Presidente

ALDEBARO KLAUTAU
Presidente
PEDRO LIMA
Diretor-Executivo

MAURÍCIO ANDRÉ DE A. COSTA
Diretor-Executivo
NICOLO EMANUEL BURKE
Diretor-Executivo

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE SETEMBRO DE 1969

— D E B I T O —		— C R E D I T O —	
Saldo em 30.09.68	50.426,84	Movimento Bruto das Operações	838.310,87
Despesas Gerais	159.463,49	SALDO	
Despesas de Venda	112.095,72	Exercício 1967/1968	50.426,84
Despesas de Organização	38.700,00	Exercício 1968/1969	(15.317,20)
Impostos e Taxas	282.762,94		35.109,64
Serviço Social	109.209,61		
Juros e Descontos	6.458,78		
Conselho Fiscal	360,00		
	709.050,54		
Prejuízos Diversos	2.167,95		
PROVISÕES			
DEPRECAÇÕES			
Maquinismos, Móveis e Utensílios, etc.	83.673,50		
Imóveis	15.135,93		
Correção Monetária	12.965,75		
	111.775,18		
	873.420,51		
	NCr\$		NCr\$ 873.420,51

RAQUEL PAZUELLO — Técnico em
Contabilidade — CRC-1957 (PA)

ALDEBARO KLAUTAU
Presidente
MAURICIO ANDRÉ DE A. COSTA
Diretor-Executivo
NICOLÓ EMANUEL BURKE
Diretor-Executivo

MARIO DE OLIVEIRA LEITE
Vice-Presidente
PEDRO LIMA
Diretor-Executivo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Fósforos do Norte S. A." — FOSNOR, em atenção ao disposto no artigo 127 do Decreto-Lei N. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, declaram estar em perfeita ordem a escrituração, estado de Caixa e da Carteira, Balanços, Inventários, "Conta de Lucros e Perdas" e demais documentos da dita Sociedade, relativos ao exercício social findo em 30 de Setembro de 1969, opinando pela sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 18 de Outubro de 1969.

(aa) AFFONSO GADELHA SIMAS
BALTHAZAR BARBOSA DE FREITAS
ANTÔNIO B. FERREIRA VIDIGAL.

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreções nos "D. O." Ns. 21.693 e 21.694, de 30 e 31.12.69, respectivamente.
(Ext. — Reg. n. 4.148 — Dia 16.01.70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura

DIRETORIA ESTADUAL
DO PARÁ

GRUPO EXECUTIVO
DE ADMINISTRAÇÃO

Edital — Aviso

TOMADA DE PREÇOS N. 170

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria n. 247, de 24.12.69, do Senhor Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados, que, às 10 horas do dia 27.1.70, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 3º do art. 127 e 131 do Decreto-lei n. 200/67) para fornecimento de TI — Material de Consumo para expediente, de acordo

com o edital atixado no Grupo Executivo de Administração — Setor de Material situado à Avenida Almirante Barroso n. 5.384, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.
Belém, 12 de janeiro de 1970.

Lygia Brandão Soares
Presidente da Comissão
Maria Santana de Almeida
Gomes
Membro
Edith Corrêa Pereira
Membro

VISTO:

MILTON OLIVEIRA DE
ABREU

Chefe do Grupo Ex. Administração.

(Ext. — Reg. n. 080 — Dias 15, 16 e 17/1/70).

Departamento de Exatarias
do Interior
E D I T A L

O Senhor Luterio de Barros Barbalho, Delegado Fiscal do Estado, presidindo a Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n. 276, do Sr. Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista os preceitos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado cita pelo presente edital, Jorge Augusto Brito Bastos, funcionário público estadual, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, comparecer ao Departamento de Exatarias do Interior — Setor Contábil —, a fim de apresentar defesa escrita,

dentro do prazo de dez (10) dias no Inquérito Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 6 de janeiro de 1970.
Luterio de Barros Barbalho

Presidente da CI

(G. Reg. n. 256 — Dias — 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22.1.70)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

De Constituição de Sociedade Civil com fim de Locação de Serviços Técnicos de qualquer natureza, legalização de veículos quaisquer outras prestações de serviços permitidos em Lei, denominado NORPLES — Prestação de Serviços em Geral, que entre si fazem, Policena Enéas de Assis e Maria Cláide Mendes de Figueira.

rêdo, como abaixo melhor se declara:—

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento e nas melhores formas de direito, os signatários: Policena Enéas de Assis e Maria Claide Mendes de Figueiredo, brasileiras, casadas, de prendas domésticas, a primeira residente e domiciliada nesta Cidade de Belém e a segunda na Vila de Icoaraci, resolvem construir uma sociedade civil, destinada à locação de serviços técnicos de qualquer natureza, legalização de veículos e quaisquer outras prestações de serviços permitidos em Lei, a qual se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores:

SEGUNDA: A Sociedade Civil ora celebrada girará sob a denominação de NORPLES — Prestação de Serviços em Geral, com sede e fôro na Cidade de Belém, da qual usarão os sócios componentes, exclusivamente para negócios da Sociedade, os quais ficam expressamente proibidos de usá-la em endossos, avais, fianças, abonos e outros documentos de méro favor ou em benefícios de terceiros, ficando particularmente responsável pelo ato, o sócio que o firmar;

TERCEIRA: O prazo de vigência da Sociedade Civil ora celebrada é indeterminado retroagindo sua vigência à partir de 17.10.69;

QUARTA: A Sede Social, digo a Sede da Sociedade será à Rua Santo Antônio n. 432 — sala podendo serem abertas Filiais, Agências, ou Sucursais em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior;

QUINTA: A Administração da Sociedade caberá e será exercida por ambas as sócias, que assinarão sempre em conjunto, pela firma;

SEXTA: A Título de Pro-Labore, cada sócio retirará mensalmente até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, quantia esta que será levada à debito da "Conta Despesas Gerais";

SÉTIMA: Dos lucros so-

poderá retirar cada sócio: Policena Enéas de Assis — 50% (cincoenta por cento) e Maria Claide Mendes de Figueiredo — 50% (cincoenta por cento), abatendo desta porcentual quaisquer antecipações de retiradas pelos sócios, assim como também, os prejuízos serão suportados na mesma repartição dos lucros.

OITAVA: Pertencem a Sociedade os seguintes Móveis: 1 Escrivania no valor de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), 1 Estante no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), 3 Cadeiras no valor de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) e 1 Máquina, marca Olivetti no valor de NCr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos), que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

NONA: A Sociedade dissolver-se-á ocorrendo qualquer dos fatos previstos no Art. 1.399, I a VI do Cód. Civil Brasileiro. Neste caso far-se-á um levantamento, efetuando-se a divisão que houver de conformidade com o preceituado na Cláusula 7, (sete).

E, por estarem de comum acordo, lavrou-se o presente instrumento em (4) quatro vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, conferidas e achadas certas na presença das testemunhas abaixo, vão por todos assinadas, para que produza os seus ulteriores termos de direito.

Belém, 27 de dezembro de 1969.

Policena Enéas de Assis
Maria Claide Mendes de Figueiredo

TESTEMUNHAS

Primeira: JOSÉ LAZARO GONZAGA

Segunda: INÊS PEREIRA DANTAS

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (4) quatro assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 27 de dezembro de 1969.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Registro Civil das Pessoas Jurídicas — 2º Ofício

Apresentado no dia 05 para Reg. P. Jurídicas e apontado sob n. de ordem 20.322 do Protocolo Livro A n. 1 Registrado sob o n. de ordem 325 Livro A — n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém, do Pará, em 05 de dezembro de 1969.

Olgarina Amador Rabelo
Oficial

(T. n. 15.730 Reg. n. 085 — Dia 16—1—970)

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

E D I T A L

De conformidade com as instruções contidas na Resolução n. 47/67, de 24 de agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, através do cidadão Gilberto Sawada, Prefeito Municipal, em exercício, torna público para os devidos fins a demonstração dos bens incorporados ao Patrimônio do Município, concernente à aplicação dos recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1967, na forma da Legislação vigente:

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.5—CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Para construção do Mercado Municipal em Quatro Bocas NCr\$ 29.263,82.

Tomé-Açu, 29 de abril de 1968.
GILBERTO SAWADA — Prefeito Municipal, em exercício

OBSERVAÇÃO: — Republicado por exigência do Tribunal de Contas da União.

(T. n. 15.732. Reg. n. 102 — Dia — 16.1.70)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Superintendência Regional em Belém

Pelo presente e nos termos do Parágrafo 1o. do Art. 299 do Regulamento Geral da Previdência Social ficam notificados os beneficiários abaixo indicados de que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios.

América Neri de Sena — NB 31|8.350.443 — auxílio doença — 101169; Agostinha Caetana Tapajós — NB 31|8.350.771 auxílio doença — 101169; Alvina Rodrigues NB 31|8.350.809 — auxílio doença — 101169; Ana Gomes do Carmo — NB 31|8.350.768 — auxílio doença — 071169; Antônio Bentes Dutra — NB 31|8.350.785 — auxílio doença — 071169; Alcindo Ferreira — 31|8.350.664 — auxílio doença — 041169; Alfredo Dagoberto de Amador — NB..... 31|8.349.792 — auxílio doença — 300969; Ana Maria Barbosa — NB 31|8.350.284 — auxílio doença — 201069; Antônio Peres Duarte — NB..... 31|8.350.168 — auxílio doença — 141069; Antônio Seabra dos Santos — NB 31|8.349.917 — auxílio doença — 141069; Antônio F. Gonçalves CP 0550580|46a. — pensão por morte — 101069; Arlindo Ezequiel Filho — NB 31|8.350.389 — auxílio doença — 231069; Arlindo Pereira de Andrade — NB 31|8.350.541 — auxílio doença — 271069; Arnaldo Piedade Chermont — NB 31|8.350.545 — auxílio doença — 311169; Antônio Rodrigues Paulo — NB 31|8.350.547 — auxílio doença — 031169; Almerindo Nascimento Guimarães — NB 31|8.347.753 — auxílio doença — 141069; Arpelino Lima Almeida — NB 31|8.349.598 — auxílio doença — 211069; Arlinda Campos Ribeiro — NB 31|8.349.606 auxílio doença — 211069; Ademir Silva da Costa — NB 31|8.349.537 — auxílio doença — 031169; Antônio Souza Galúcio — NB 31|5.484.441 — auxílio doença — 031169; Benedito Duarte Cardoso — NB 31|8.351.199 — auxílio doença — 171169; Benedita Praxedes da Costa — NB 31|8.350.947 — auxílio doença — 171169; Braz Rodrigues do Nascimento — NB 31|8.350.470 — auxílio doença — 271069; Brígida Nogueira da Costa — NB

31/8.350.511 — auxílio doença — 141069; Benedita Almeida Ferreira — NB 31/8.350.779 — auxílio doença — 071169; Benedito Souza — NB 31/8.339.916 — auxílio doença 071069; Benedita Almeida Ferreira — NB 31/8.346.742 — auxílio doença — 031069; Claudionor de Almeida Farias — NB 31/8.350.961 — auxílio doença — 171169; Cristina dos Santos — NB 31/8.350.808 — auxílio doença — 141169; Carlos de Oliveira Pantoja — NB 31/8.350.995 — auxílio doença — 131169; Cezário Ferreira da Silva — NB 31/8.350.584 — auxílio doença — 311169; Carlos Alberto Monteiro Alves — NB 31/8.348.980 — auxílio doença — 071069; Ciriaco Abrahão da Silva — NB 31/8.346.925 — auxílio doença — 071069; Cristina dos Santos — NB 31/5.482.138 — auxílio doença — 071069; Cezinando Barbosa da Silva — NB 31/8.570.183 — auxílio doença — 141069; Carlos Monteiro da Conceição — NB 32/4.212.581 — AP. por velhice — 211069; Dosídia Cardoso de Alcantara — NB 31/8.349.552 — auxílio doença — 061169; Dinair Ramos Dias — NB 31/8.350.397 — auxílio doença — 201069; Domingos Viana de Azevedo — NB 31/8.350.495 — auxílio doença — 271069; Deolinda Duarte Sá — NB 31/8.350.691 — auxílio doença — 041169; Deodoro Viana — NB 31/8.350.693 — auxílio doença — 041169; Dalva Nogueira Rodrigues — NB 31/8.350.671 — auxílio doença — 041169; Dulcelina Santos — NB 31/8.350.050 — auxílio doença — 091069; Deolinda Duarte Ferreira — NB 31/8.347.589 — auxílio doença — 071069; Deuzarina Corrêa da Silva — NB 31/8.345.165 — Domingos Teles Braga — NB 31/8.348.172 — auxílio doença — 031169; Dinamar Rodrigues — NB 31/8.349.454 — auxílio doença — 031169; Estevão Gracindo Costa — NB 31/8.350.952 — auxílio doença — 171169; Euclides Rosa Farias — NB 46/8.350.971 — 231069; Esmeralda Gomes dos Santos — NB 31/8.349.934 — auxílio doença — 031069; Elvira Miranda Quadros — NB 31/8.350.634 — auxílio doença — Euclides Cordeiro Barata — NB 31/8.335.029 — auxílio doença — 011069; Eunice Nazaré Moraes — NB 31/8.350.364 — auxílio doença — 211069; Evandro Borges de Lima — 31/8.350.562 — 301069; Elson Francisco N. Barbosa — NB 31/8.350.509 — auxílio doença — 271069; Emanuel de Jesus Nascimento — NB 31/8.350.225 — auxílio doença — 161069; Euclides Cordeiro Barata — 31/8.349.533 — auxílio doença — 230969; Euridece Mendes Pantoja — NB 31/8.348.983 — auxílio doença — 211069; Francelina Evangelista de Souza — NB 31/8.350.842 — auxílio doença — 121169; Francisco Rodrigues dos Santos — NB 31/8.350.800 — auxílio doença — 101169; Francisco de Sena — NB 31/8.350.276 — auxílio doença — 201069; Francisco Epaminondas — NB 31/8.350.348 — auxílio doença — 211069; Francisco de Assis Araújo — NB 31/8.349.639 — auxílio doença — 031069; Francisco Alves Martins — NB 31/8.348.582 — auxílio doença — 141069; Francisco Gomes Furtado — NB 31/8.348.883 — auxílio doença — 071069; Geraldo Lucas Castro — NB 31/8.350.360 — auxílio doença — 211069; Herundina Francisca dos S. Guimarães — NB 31/8.350.172 — 141069; Heribaldo Gemaque Pires — NB 31/8.350.031 — auxílio doença — 201069; Izabel de Souza Farias — NB 31/8.350.363 — auxílio doença — 211069; Izaias Santos Neves — NB 31/8.350.731 — auxílio doença — 061169; Ivete Dias Teixeira — NB 31/8.348.438 — 040969; Irene Carvalho Monte — NB 31/8.348.649 — Auxílio Doença — 071069; Juarez Medeiros das Chagas — NB .. 31/8.350.726 — Auxílio Doença — 061169; José Valdir de Lima — NB 31/8.350.127 — Auxílio Doença — 141169; João Ribeiro do Nascimento — NB 31/8.350.902 — Auxílio Doença — 131169; João Gregório da Silva Filho — NB 31/8.351.009 — auxílio doença — 141169; João Felix Pantoja Doença — 231069; José Cola — NB 31/8.350.401 — Auxílio res de Souza Pimentel — NB 31/8.350.179 — Auxílio Doença — 141069; João A. Soares Filho — NB 31/8.350.290 — auxílio doença — 231069; Júlio Tavares da Cunha — NB 31/8.350.844 — auxílio doença — 101169; Joaquim dos Santos Silva — NB 31/8.350.813 — auxílio doença — 101169; João de Lima Souza — NB 31/8.350.806 — auxílio doença — 101169; José Lunga Moreira — NB 31/8.350.765 — auxílio doença 101169; Júlio Cardoso Ferreira — NB 31/8.350.786 — auxílio doença — 101169; João Onofre Ferreira — NB 31/8.350.425 — auxílio doença — 061169; José Neco da Costa — NB 31/8.350.285 — auxílio doença — 201069; Júlia Nazaré Caldeira Barbosa — NB 31/8.350.587 — auxílio doença — 141069; José Cândido de Oliveira e Silva — NB 31/8.350.164 — auxílio doença — 141069; João Augusto da S. Lameira — NB 31/8.349.963 — auxílio doença — 031069; Jovelina Carvalho Borges — NB 31/8.349.695 — auxílio doença — João Leite de Albuquerque — NB 31/8.350.229 — auxílio doença — 161069; Joana Amélia de Souza — NB 31/8.350.458 — auxílio doença — 271069; José Rodrigues da Silva — NB 31/8.350.667 — auxílio doença — 041169; José da Costa Oliveira — NB 31/8.350.705 — auxílio doença — 041169; João Costa Monteiro — NB 31/8.350.535 — auxílio doença — 161069; José Ferreira de Souza — NB 31/8.335.192 — auxílio doença — 071069; João Gama da Silva — NB 31/5.478.498 — auxílio doença — 211069; João Vilhena Cristo — NB ... 31/8.041.544 — auxílio doença — 211069; João do Amaral Santos — NB 31/8.334.510 — auxílio doença — 141069; José Valdir de Lima — NB 31/8.338.747 — auxílio doença — 291069; José Hilário do Espírito Santo — NB 31/8.340.577 — auxílio doença — 230969; Joana de Souza Galvão — NB 31/8.344.830 — auxílio doença — 071069; José Soares de Moura — NB 31/8.349.455 — auxílio doença — 071069; José Mario Ferreira — NB 31/8.346.904 — auxílio doença — 301069; Lino Joaquim de França — NB 31/8.351.037 — auxílio doença — 141169; Lindolfo França — NB 47/8.348.333 — AP. abono permanência em serviço — 231069; Lucinda Gomes — NB 31/8.350.260 — auxílio doença — 161069; Laelia Moraes Pinaheiro — NB 31/8.350.294 — auxílio doença — 201069; Luiz Dantas Furtado — NB 31/8.350.486 — auxílio doença — 201069; Lúcia Pereira Zagalo — NB 31/8.350.167 — auxílio doença — 141069; Laudelino da Conceição Silva — NB 41/8.350.135 — AP velhice — 150969; Lúzia Nonata da Silva — NB 31/8.350.407 — auxílio doença — 231069; Leandro da Rosa — NB 31/8.350.361 — auxílio doença — 211069; Lafaita José Kali Kalife — NB 31/8.350.353 — auxílio doença — 211069; Leontino Alves da Silva — NB 31/8.350.621 — auxílio doença — 301069; Luiz Pereira Rodrigues — NB 31/350.581 — auxílio doença — 211069; Lúcio Araújo Corrêa — NB 31/8.350.497 — auxílio doença — 271069; Leoci Corrêa dos Santos — NB 31/8.348.055 — auxílio doença — 071069; Lurdimar Neves Gomes — NB 31/8.339.735 — auxílio doença — Luiz da Fonseca Martins — NB 31/6.683.491 — auxílio doença — 290969; Laurô Antônio Marques NB — 31/8.334.159 — auxílio doença — 141069; Luiz Alberto O. Martins — NB 31/8.349.678 — auxílio doença — 211069; Manoel Moraes Sarmiento — NB 31/8.350.975 — auxílio doença — 171169; Maria da Conceição Freitas — NB 31/8.350.959 — auxílio doença — 171169; Manoel Henrique Silva — NB 31/8.350.915 — auxílio doença — 131169; Maria Gomes da Silva — NB 31/8.350.914 — auxílio doença — 131169; Maria Rosa Dias — NB 31/8.350.631 — auxílio doença — 301069; Macario de Miranda Chaves — NB 31/350.459 — auxílio doença — 271069; Maria Lídia de Souza Leal — NB 31/8.350.855 — auxílio doença — 121169; Manoel Maria Fiel Pinto — NB 31/8.350.860 — auxílio doença — 121169; Meriam Batista de Miranda NB 31/8.350.784 — auxílio doença — 101169; Marcos Guimarães dos Santos — NB 31/8.350.045 — auxílio doença — 091069; Maria Raimunda Gomes — NB 31/8.350.661 — auxílio doença — 061169; Maria Ribeiro de Jesús — NB 31/8.350.094 — auxílio doença — 141069; Moacir Ferreira Dias Costa — NB 31/8.350.666

— auxílio doença — 041169; Marilene Neves dos Santos — NB 31/8.350.658 — auxílio doença — 041169; Manoel Estevam Bonfim — NB 31/8.350.832 — auxílio doença — 031169; Moacir Ferreira D. da Costa — NB 31/8.349.854 — auxílio doença — 180969; Miriam Batista de Miranda — NB 31/8.349.313 — auxílio doença — 150969; Marcos Guimarães dos Santos — NB 31/8.350.045 — auxílio doença — 091069; Maria Raimunda Gomes — NB 31/8.350.661 — auxílio doença — 061169; Maria Ribeiro de Jesus — NB 31/8.350.094 — auxílio doença — 141069; Moacir Ferreira Dias Costa — NB 31/8.350.666 — auxílio doença — 041169; Maria José Santos Jesus NE 31/8.350.061 — auxílio doença — 091069; Manoel Lopes Barbosa — NB 31/8.350.834 — auxílio doença — 161069; Maria da Consolação Oliveira — NB 31/8.350.227 — auxílio doença — 161069; Maria Silva Lima — NB 31/8.350.250 — auxílio doença — 161069; Maria Lourdes da Silva Guedes — NB 31/8.350.215 — auxílio doença — 161069; Maria Gomes de Oliveira — NB 31/8.350.233 — auxílio doença — 161069; Marita Rosa Gonçalves — NB 31/8.350.467 — auxílio doença — 161069; Manoel Francisco Cordairo — NB 31/8.350.317 — auxílio doença — 161069; Maria de Nazaré Damião — NB 31/8.350.345 — auxílio doença — 211069; Maria Rita de Lourdes Benjamim — NB 31/8.350.399 — auxílio doença — 231069; Maria do Carmo Jardim Rodrigues — NB 31/8.350.238 — auxílio doença — 231069; Maria Corrêa da Rocha — NB 31/8.350.418 — auxílio doença — 271069; Manoel Secundino Pena de Moraes — NB 31/8.350.593 — auxílio doença — 301069; Maria de Nazaré M. Santos — NB 31/8.350.582 — auxílio doença — 301069; Mariano Alves da Silva — NB 31/8.348.880 — auxílio doença — 301069; Maria Favacho de Freitas NB 31/8.350.472 — auxílio doença — 271069; Mário Fernandes Santos Silva — NB 31/8.350.471 — auxílio doença — 031169; Mamede Vieira de Carvalho — NB 31/8.347.788 — auxílio doença — 250969; Maria Hilma Moreira — NB 31/8.345.499 — auxílio doença — 071069; Maria da Conceição Ferreira Carvalho — NB 31/8.349.536 — auxílio doença — 141069; Moacir Rodrigues dos Santos — NB 31/6.688.346 — auxílio doença — 141069; Maria de Nazaré Praia Seabra — NE 31/8.348.697 — auxílio doença — 141069; Manoel Jesus da S. Bomfim — NB 31/8.043.731 — auxílio doença — 2509.69; Miguel Gomes Barbosa — NB 31/8.346.158 — auxílio doença — 211069; Maria José Gonçalves da Silva NB 31/8.348.708 — auxílio doença — 031169; Martiliano Rosaça — NB 31/8.350.007 — auxílio doença — 031169; Manoel Antônio Saldanha — NB 31/8.348.638 — auxílio doença — 031169; Neuza Damasceno Ferreira — NB 31/8.350.259 — auxílio doença — 161069; Napoleão Borges de Souza — NB 31/8.349.576 — auxílio doença — 220969; Nelson Carlos Mahado — NB 31/8.350.537 — auxílio doença — 231069; Neuza da Conceição Garcez — NB 31/8.350.601 — auxílio doença — 031169; Nelson da Conceição Paiva — NB 31/8.349.870 — auxílio doença — 021069; Nilo Gomes dos Reis — NB 31/8.340.090 — auxílio doença — 250969; Nelson Carlos Machado — NB 31/5.486.237 — auxílio doença — 250969; Osvaldina Rodrigues de Lima — NB 31/8.350.725 — auxílio doença — 141169; Osmarina Siqueira — NB 31/8.350.422 — auxílio doença — 141069; Otávio da Conceição — NB 31/8.350.473 — auxílio doença — 271069; Odilon da Silva Leal — NB 31/8.350.340 — auxílio doença — 311069; Osmarina de Oliveira — NB 31/8.350.552 — auxílio doença — 271069; Osmarina Fonseca — NB 31/8.350.492 — auxílio doença — 271069; Osvaldo Silva Camargo — NB 31/8.339.485 — auxílio doença — 031169; Paulino Luz — NB 31/8.350.510 — auxílio doença — 131069; Romão Nonato Reis — NB 31/8.350.924 — auxílio doença — 171169; Raimundo Rodrigues de Souza — NB 31/8.350.864 — auxílio doença — 141169; Raimundo Araújo e Silva — NB 31/8.350.960 — auxílio doença — 131169; Raimunda de Nazaré Lopes de Souza — NB 31/8.350.305 — auxílio doença — 201069; Rosalina Ferreira da Costa — NB 31/8.350.347 — auxílio doença — 211069; Raimundo Melo — NB 31/8.350.499 — auxílio doença — 231069; Raimundo Augusto dos Santos — NB 31/8.350.416 — auxílio doença — 231069; Ricardo Aguiar Mesqui — NB 31/8.350.784 — auxílio doença — 231069; Raimundo Souza Soares — NB 31/8.350.395 — auxílio doença — 231069; Raimundo Silva França — NB 31/8.350.419 — auxílio doença — 271069; Renato Moreira da Costa — NB 31/8.350.536 — auxílio doença — 301069; Rubens Ferreira de Souza — NB 31/8.350.591 — auxílio doença — 301069; Rosalina Azevedo Macêdo — NB 31/8.349.963 — Raul Meneses Soares — NB 31/8.350.357 — auxílio doença — 311069; Raimundo Oliveira — NB 31/8.350.113 — auxílio doença — 141069; Raimundo da Silva Macedo — NB 31/8.350.690 — auxílio doença — 061169; Raimundo Ferreira de Souza — NB 31/8.350.698 — auxílio doença — 041169; Raimundo Neri da Silva Santos — NB 31/8.346.232 — auxílio doença — 071069; Raimunda Irene Carvalho da Silva — NB 31/8.343.533 — auxílio doença — 071069; Raimundo Nonato Nunes — NB 31/8.348.695 — auxílio doença — 071069; Risoleta Corrêa Pantoja — NB 31/8.349.041 — auxílio doença — 071069; Raimundo Fernandes de Oliveira — NB 31/8.348.907 — auxílio doença — 071069; Rosalvina Azevedo Macêdo — NB 240969; Raimunda Pinheiro de Moraes — NB 31/8.349.089 — auxílio doença — 141069; Raimundo Oliveira Silva — NB 32/6.684.799 — AP invalidez — 211069; Ramiro Pinto Bandeira — 31/6.685.813 — auxílio doença — 141069; Raimundo Almeida Amorim — NB 31/8.348.854 — auxílio doença — 211069; Regino Sampaio do Amaral — NB 31/8.347.050 — auxílio doença — 301069; Raimundo Silva — NB 31/8.347.241 — auxílio doença — 031169; Severino Moraes de Albuquerque — NB 31/8.350.500 — auxílio doença — 131169; Sebastiana de Jesus Pantoja — NB 31/8.350.780 — auxílio doença — 101169; Severino Pereira da Silva — NB 31/8.350.278 — auxílio doença — 201069; Samira Souza Oliveira — NB 31/8.350.083 — auxílio doença — 141069; Sebastião Pereira da Silva — NB 31/8.350.355; — auxílio doença — 211069; saturnino dos Santos Setubal — NB 31/8.350.735 — auxílio doença — 061169; Sebastião Pereira Alves — NB 31/8.350.710 — auxílio doença — 041169; Sidney de Oliveira Silva — NB 31/8.349.196 — auxílio doença — 260969; Sebastião Nunes Monteiro — NB 31/8.350.039 — auxílio doença — 091069; Saturnino Oliveira da Silva — NB 31/8.348.772 — auxílio doença — 211069; Salomão Corrêa Leal — NB 31/6.689.812 — auxílio doença — 141069; Tonício Santos — NB 31/8.350.906 — auxílio doença — 131169; Tomé Silva — NB 31/8.351.035 — auxílio doença — 121169; Tomé Nascimento Rodrigues — NB 31/8.351.035 — auxílio doença — 121169; Tomé Nascimento Rodrigues — NB 31/8.350.879 — auxílio doença — 121169; Tomaz Almeida — NB 31/8.350.744 — auxílio doença — 041169; Terezinha de Jesus G. Bezerra — NB 31/8.350.761 — auxílio doença — 101169; Terezinha de Jesus M. Goes — NB 31/8.349.956 — auxílio doença — 031069; Terezinha de Jesus F. Brito — NB 31/8.348.366 — auxílio doença — 150969; Tomé do Nascimento Rodrigues — NB 31/8.350.064 — auxílio doença — 081069; Tomé Silva — NB 31/8.349.920 — auxílio doença — 031069; Ulisses Ferreira da Rocha — NB 41/8.349.744 — AP. velhice — 100969; Vera Maria Cordeiro da Silva — NB 31/8.350.291 — auxílio doença — 231069; Wilson Ferreira Favacho — NB 31/8.350.925 — auxílio doença — 171169; Zildo Sandim de Almeida — NB 31/8.350.388 — auxílio doença — 311069; Zacarias O. Fernão dos Santos — NE 31/6.686.659 — auxílio doença — 300969.

Belém, 28 de novembro de 1969.

Dagmar Andrade das Neves
Chefe do Serviço Benefícios

(Ext. Reg. n. 3908 — Dias — 5.12.69, 16 e 17.1.70)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1970

NUM. 7.071

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNA NO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 546

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Casemiro Nahaobu Yamamout

Apelada: — Aurora Abreu Pereira Ramos

Relator: — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Satisfeitas as exigências legais para o exercício da retomada, confirma-se a decisão concessiva do despejo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante: Casemiro Nahaobu Yamamout; e, como apelada: Aurora Abreu Pereira Ramos.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, adotado o relatório de fls. v. 39, como parte integrante deste, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada por seus próprios fundamentos.

Trata-se na hipótese, de ação de despejo para retomada de prédio pelo proprietário para uso próprio, baseada no art. 11, inciso X, da lei número 4494, de 24 de novembro de 1964 e instruída dos autos de notificação judicial para desocupação amigável do imóvel, não atendida pelo locatário.

A lei, não há negar, assegura ao proprietário o direito de re-

tomar para seu uso o prédio dado em locação, não condicionando esse direito à prova da necessidade que é presumida, salvo prova em contrário. No caso dos autos, porém, além dessa presunção, há também a circunstância de não haver o réu contestado a alegação da autora de residir em casa alheia, sendo de concluir mais ainda que, realmente, esta necessita do prédio em questão.

Note-se, por outro lado, que a defesa do locatário limitou-se apenas à contestação de fls. não realizando nenhuma prova do alegado. Daí o acerto da decisão do digno doutor Juiz a quo.

Custas da lei.

Belém, 25 de novembro de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de Janeiro de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 411)

ACÓRDÃO N. 547

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Mário Loureiro da Costa

Apelada: — Dulcinéia Mokarzel Ribeiro da Costa

Relator: — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto

EMENTA: — A obrigação do marido desquitado, de ajudar a mulher desquitada na sua manutenção, como alimentos, não desaparece, principalmente quando no pedido do desquite homologado, não houver cláusula dispensando qualquer auxílio do marido desquitando, à sua mulher.

Reajustamento legal procedente, em base razoável.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que é apelante Mário Loureiro da Costa, e apelada Dulcinéia Mokarzel da Costa, etc.

I — Apelante e Apelada, já identificados nestes autos, em fevereiro de 1958, tiveram o seu desquite por mútuo consentimento, devidamente homologado, sendo a confirmação da sentença homologatória na data de 16 de junho de 1958.

O apelante ficou de dar à apelada, mensalmente a quantia de hum conto e quinhentos mil réis, padrão antigo.

A 18 de novembro de 1958, a apelada comunicou ao dr. Juiz da Vara da Família que até essa data não recebera a mensalidade que fôra estipulada na inicial, e por isso pedia que fosse oficiado ao então Banco

de Crédito da Amazônia S.A. de onde o desquitado é funcionário, para o desconto ser feito em folha de pagamento.

Em 12.9.1960, a apelada pleiteou um reajustamento na sua pensão alimentícia, para quinze cruzeiros novos (NCr\$ 15,00) mensais, não aceito pelo desquitado (fls. 25), pois, ele percebia nessa época quarenta e hum mil e quinhentos cruzeiros velhos (Cr\$ 41.500,00), mensais.

Até essa parte não consta ter a desquitada recebido as mensalidades anteriores.

Em outubro de 1965, a apelada requereu novo reajustamento, porquanto, o apelante já estava com 900% de aumento em seus vencimentos, fora o salário família.

A esse pedido o doutor Juiz a quo deu forma de ação ordinária, nos mesmos autos do desquite por mútuo consentimento, tendo sido lavrado outro termo de não conciliação (fls. 45), declarando o apelante, que não aceitava a conciliação porque a apelada não precisava de alimentos pois, tinha vida independente e rendimento próprio. Houve contestação ao pedido e o feito prosseguiu nos seus ulteriores. Do despacho saneador houve o recurso específico, sob o fundamento de carceramento da

defesa. Testemunhas foram seu professor particular veio a ouvidas. Os desquitados prestaram os seus depoimentos. Audiência final de instrução e julgamento. Juntada de memoriais e por fim, sentença definitiva julgando procedente a ação com a condenação do apelante, ao pagamento da pensão alimentícia, na base de trinta por cento (30%) sobre o que perceber mensalmente, de vencimentos e demais proventos, custas e honorários do advogado da apelada.

É o relatório.

II — De tudo o que se nos foi dado observar nestes autos, concluiu-se que a apelada tem direito ao que pleiteou em Juízo, desde que o seu desquite foi confirmado por esta instância.

Não é o estado de necessidade e nem a miséria em que estiver esfofado, que obriga o outro cônjuge a prover a sua subsistência. Na maioria dos casos, como o destes autos, é o da aplicação dos artigos 399, 400, 403 e seu parágrafo único, tudo do Código Civil da República. Basta que haja desequilíbrio no orçamento, ou modo de viver do que estiver precisando de reajuste, para ter lugar a intervenção da autoridade judiciária.

É fora de dúvida que alimentos na base de NCr\$ 1,50, ou de NCr\$ 15,00 por mês, na época atual, nenhum valor tem em comparação com os NCr\$ 900,00, quanto percebe o apelante, mensalmente. O desquitado insurge-se contra o pagamento da pensão alimentícia pedida pela desquitada, porque esta mora independentemente, é empregada e anda de automóvel, para o emprego e do emprego para casa.

Há prova nos autos de que a casa em que reside, é paga por seu pai Antonio Elias Mokarzel (fls. 55/57); que é funcionária pública — professora. Quanto percebe uma professora pública de curso primário? Há provas também de que o automóvel que vai buscá-la para o emprego e trazê-la do mesmo, o faz de favor, pois pertence a um irmão do advogado, onde a desquitada procura exercitar-se em datilografia (fls. 58). Portanto nada percebe. Estuda matérias para exame de maturidade, no Colégio Estadual Paes de Carvalho, e o

seu professor particular veio a juízo confirmar essas alegações (fls. 85 verso). Faz as refeições com os seus familiares, cujos nomes não constam dos autos mas, são pessoas conhecidas na sociedade local, através do nome de família. A conduta e o comportamento da desquitada são atestados pelas testemunhas que depuseram nestes autos: exemplares.

O fato de estarem as partes separadas pelo desquite, não quer dizer que a apelada deva perder o seu nível educacional e social. E se o apelante entende não estar em condições de arcar com a responsabilidade de da qual quer fugir agora, deveria ter observado isso tudo, antes de se casar, tendo como tem filhos de primeiro leito e com mulher viúva e de nível e vida social elevados.

A sentença apelada apreciou muito bem o assunto e vale destacar o seu final que consulta as provas dos autos (fls. 94-95):

“O acionado por sua vez, obteve de 1963 para cá, substancial aumento de vencimentos, melhorando sua condição financeira. Legítima e justa portanto, a pretendida revisão de alimentos. Assim arbitro em favor da suplicante, uma pensão alimentícia atualizada, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos, gratificações e vantagens a qualquer título, mensalmente percebidos por seu marido como funcionário do Banco da Amazônia S.A. (BASA); pensão esta a ser paga à autora, descontando-se dos vencimentos, gratificações e vantagens do devedor em folha de pagamento e devida a partir de 1966, calculando-se o percentual atrasado de 30% sobre os vencimentos, gratificações e vantagens percebidos pelo réu a partir daquele ano e assim sucessivamente, ano a ano.

Pagará também, o réu as custas do processo e os honorários advocatícios do patrono da reclamante, que arbitro em duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 200,00).”

Nada mais há para resolver a não ser a percentagem segundo a qual o apelante foi condenado. E pelo exposto, e o mais que dos presentes autos consta:

III — Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, Preliminarmente: — negar provimento ao agravo no auto do processo porque, em absoluto, não houve cerceamento na defesa do acionado. Ao contrário, o seu rol de testemunhas foi aceito e observadas as formalidades do estilo;

De Meritis, também por unanimidade de votos, dar em parte, provimento à presente apelação para diminuir a percentagem fixada na sentença apelada de 30% para 10% ficando mantidos todos os demais termos dessa decisão por entendermos ser de inteira Justiça.

Belém, 11 de novembro de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Mauricio Cordovil Pinto, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de Janeiro de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA

Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 412)

ACÓRDÃO N. 548

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Nair da Silva Santos

Apelada: — Coelho da Silva & Cia.

Relator: — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto

EMENTA: — É legal a execução pelos credores por aluguéis de imóveis, ou partes destes, desde que o pedido esteja de acordo com o inciso IX, cominado com o parágrafo único do artigo 299 do Código de Processo Civil da República.

Procedência da ação. Improvimento do apelo.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que é apelante Nair da Silva Santos e apelada a firma comercial Coelho da Silva & Cia. Limitada, etc.

I — A apelada, sociedade comercial desta praça, devidamente representada em Juízo, dizendo-se credora da apelante pela importância de hum mil cento e setenta cruzeiros novos (NCr\$ 1.170,00), importância referente aos aluguéis de dois quartos na Pensão Dulce, à rua O de Almeida n. 275,

nesta cidade, dos meses de junho a agosto de 1968, propôs ação executiva para cobrança do seu crédito. Este está positivado pelos recibos de fls. 3 a 7, vencidos e não pagos que acompanharam a inicial; e os demais documentos, concretizaram a responsabilidade da autora quanto ao prédio por si ocupado.

II — Citada a ré, ora apelante, não pagou a importância reclamada, no prazo legal, e por isso foram-lhe penhorados bens de sua propriedade, constantes do auto de fls. 13.

A ação foi contestada e a ré negou devesse a importância reclamada, pois, as importâncias dos aluguéis dos recibos estavam majoradas e que devia apenas trezentos e oitenta cruzeiros novos (NCr\$ 380,00), na data tinha com isso, pois, referiam-se aos aluguéis do quarto por José Eduardo Gama.

A apelada esclareceu, na devida oportunidade, que a locação, em se tratando de hospedagem, não se rege pela lei limitativa do valor do aluguel. O estabelecimento pode fixar, unilateralmente, o quantum das diárias. A retribuição, nesse caso, além da locação da dependência, tem o fornecimento da roupa de cama, de roupa de banho, água corrente, luz e corrente elétrica para ferro, ventiladores, rádio, televisão etc. e tudo isto é sempre elevado progressivamente, conforme o aumento das utilidades e do valor do dólar. Restaria a ré, ora apelante, se não lhe servia a modalidade do pagamento, mudar-se. E se não fez, aceitou as condições.

Proferido o despacho saneador, do qual não houve recurso a ação prosseguiu em todos os seus termos e a final, o doutor Juiz a quo, proferiu a sua sentença, julgando procedente a ação e subsistente a penhora, de fls. 13 e verso, condenando a ré apelante, ao pagamento do principal, juros, custas e honorários do advogado da apelada, arbitrando em 10% sobre o valor da causa.

A ré apelante, inconformada com a decisão, trouxe a causa a esta Câmara, onde os trâmites regulamentares foram observados.

III — A autora apelada pro-

vou a sua intenção, naquilo a que dos presentes autos cons- que obrigou, quando propôs a ta;

ação executiva em julgamento, como recurso: a sua responsabilidade sobre o prédio, do qual podia sublocar os compartimentos; o seu direito à majoração dos aluguéis dos ditos compartimentos; e no decorrer da ação ficou positivada a responsabilidade da ré apelante, quanto aos pagamentos dos aluguéis, inclusive ao ocupado por José Eduardo Gama, em nome de quem efetuava o pagamento do aluguel pelo compartimento por ele ocupado.

Os argumentos da apelada não foram Elididos pela ré apelante embora tivesse esta tentado Lidi-los. E nem a dita apelante provou que foi vítima de abuso, ou de absurdo ou de imoralidade por parte da apelada.

Tendo o processado decorrido dentro dos trâmites regulamentares, e por tudo o mais

IV — Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, confirmar como confirmam a sentença apelada de fls. 25 e 26 destes autos, para que a mesma sentença, produza todos os seus efeitos legais. Prossigam-se nos ulteriores da execução.

Custas e demais cominações nos termos da sentença apelada.

Belém, 31 de outubro de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Mauricio Cordovil Pinto, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de Janeiro de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

((G. Reg. n. 413))

Lei N. 5.349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva". DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.

EDITAL

Faço saber por este edital a M. Martin Cejas, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de conta Mercantil n. 11102, no valor de cento e quinze cruzeiros novos (NCR\$ 115,00), vencida em 30.11.69, por V. S. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Gráfica Linel, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de janeiro de 1970.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 095—Dia—16.1.70)

EDITAL

Faço saber por este edital a Jorge Santos, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 69/7810, no valor de oitocentos e oito cruzeiros novos e vinte e três centavos (NCR\$ 808,23), vencida em 31.12.69, por V. S. não aceita, a favor de São Bernardo Industrial Ltda., e os intimo e noti-

fico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de contar mercantil, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de janeiro de 1970.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 094—Dia—16.1.70)

EDITAL

Faço saber por este edital a J. Reis & Cia., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte do Banco Nacional de Minas Gerais S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 36430, no valor de setecentos e noventa e três cruzeiros novos e oitenta e dois centavos (NCR\$ 793,82), vencida em 15.10.69, por V. S. não aceita, a favor de Bombas Weise S. A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Duplicata de conta Mercantil, ficando V. S., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de janeiro de 1970.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 093—Dia—16.1.70)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a Nestor Ferreira Souza, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 3777-A no valor de setecentos e noventa e cinco cruzeiros novos (NCR\$ 795,00), vencida em 30.12.69, por V. S., aceita, a favor de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. (COBRAS), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V. S., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de janeiro de 1970.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 091—Dia—16.1.70)

EDITAL

Faço saber por este edital a S. Carvalho de Araújo, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 523, no valor de seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e quarenta centavos (NCR\$ 665,40), vencida em 05.11.69, por V. S. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Inds. Jóias Priamo, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de janeiro de 1970.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras —
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 092—Dia—16.1.70)

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.